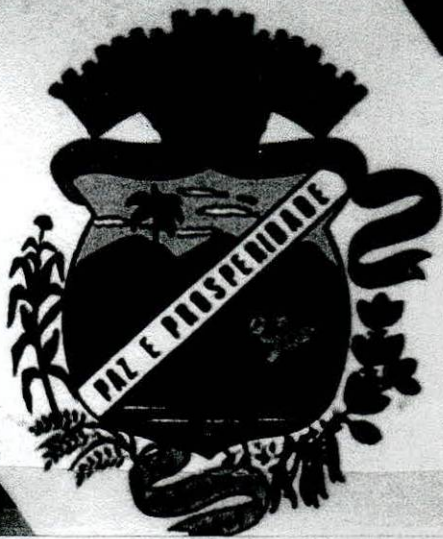




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME ANEXO7".

Data do Edital: 24/09/2019

Data Abertura: 24/09/2019 às 09h00min horas

ADJUDICAÇÃO: 08/10/2019

HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2019

VENCEDOR: GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-98

CONTRATO: 154/2019

VALOR: R\$ 85.990,00



MEMORANDO 124/2019-PLAN

Palmital, 09 de Setembro 2019.

Ao

Gabinete Executivo

VALDENEI DE SOUZA

Exmo. Sr. Prefeito

Nesta

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo de 7 lugares para ser utilizado no setor da saúde para transporte de paciente de hemodiálise, Veículo contemplado pelo convênio SAN 44 do SEDU/Paranacidade do Governo do Estado do Paraná.

O valor financeiro disponibilizado para aquisição do referido veículo é de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)

Certos de parecer favorável à liberação do Certame desde já agradecemos e, expressamos nossas distintas considerações.

Atenciosamente,



SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
Técnica Controle Administrativo
Responsável pela Assessoria de Planejamento/GMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1264.....

Em 09 / 09 / 2019


ASSINATURA



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

VIA
PREFEITURA

Autorização para Licitação

Município : Palmital
Valor Viab.: R\$ 86.800,00

Nº Projeto : 44 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$86.800,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$26.800,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$60.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 16/08/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Palmital		Etapas : 008/19
Associação : AMOCENTRO	Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava	
Nº Projeto : 44		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Fabricação/Modelo 20197/2019 (Nova, Zero Km) capacidade de transporte passageiros 7 (6+1) e demais características técnicas constante do MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 86.800,00
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Palmital, Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Fabricação/Modelo 20197/2019 (Nova, Zero Km) capacidade de transporte passageiros 7 (6+1) e demais características técnicas constante do MODELO 07. *		

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar **cópias** dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 060/2019-GAB

Palmital (PR), 09 de Setembro de 2019.

Protocolo nº: 1264/2019

Interessado: Secretaria de Municipal Obras e Urbanismo

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 124/2019, encaminhado pelo Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO 07(SETE) LUGARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 07, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. , DEFIRO o pedido.**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/09/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						15.000,00	187.000,00	12.940,00	174.060,00
002 Fundo Municipal de Saúde						15.000,00	187.000,00	12.940,00	174.060,00
10.301.1001.1078 Aquisição de Veículos - Equipamentos						15.000,00	187.000,00	12.940,00	174.060,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
02810	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		15.000,00	57.000,00	12.940,00	44.060,00
05790	E	00336	1005/03/02/01/01	Convênio 116/2018 - SEDU - Veículo Hemodiálise		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
05780	E	00338	1005/03/02/01/01	Convênio 1006/2018 - SEDU - Veículo Saúde		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total Geral						15.000,00	187.000,00	12.940,00	174.060,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/09/2019

Tipo: 1

Ordem: 078

Fonte de recurso entre: 00000 e 00338

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.788-53



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 256/2019 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 07 (SETE)
LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PALMITAL-PR

A Assessoria de Planejamento Municipal, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através de Memorando, objetivando a abertura de procedimento para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR**

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 060/2019/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 09 de Setembro de 2019.


DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 044/2019-LIC

Palmital-PR, 11 de Setembro de 2019.

De: Comissão de Licitação

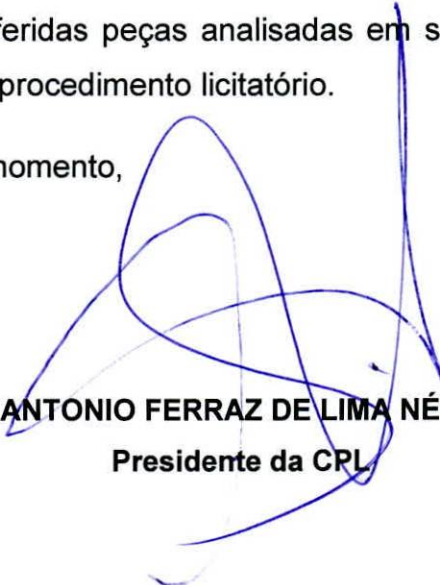
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 026/2019, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” objetivando **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.”** conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

PUBLICADO

Em: 02/03/2019

Edição: 974

Jornal: Correio do Cidadão

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 631/2018
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.85/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSÉ FRACION, 125 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAURIO: FRACION - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.365.263/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) JOÃO APARECIDO BERTOLDO, portador do RG nº 79205243 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.188.698-05 denominada CONTRATADA.

Fica aditado 25% do valor unitário do item, do Contrato Administrativo n.85/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 22.920,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00

Palmital (PR), 01/03/2019.



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **MIGUEL BUREI SOBRINHO**, matrícula 52922, portador do RG nº 4.080.203-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.992.989-04, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 28/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de fevereiro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 166/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, inciso XVI e art. 91, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.832/94 de 08/06/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	609.800.709-91	4.929.530-2	Presidente
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.789-83	5.459.562-3	Membro
ROBILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	925.113.849-49	6.408.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 187/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **JOÃO FLÁVIO MARIOT**, portador do RG nº 5.669.808-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 744.799.829-72, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 188/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **VIDAL CAMILO OLIVEIRA**, portador do RG nº 7.562.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.521.779-99, do cargo de Agente Político de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 168/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **JOSELOM GONÇALVES**, portador do RG nº 9.332.892-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.715.509-18, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 170/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **ROBILDA DÔMEZ DA SILVA**, portadora do RG nº 4.359.802-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.811.139-72, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE e DE OBRAS E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 171/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**, portadora do RG nº 6.972.282-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.127.989-30, do cargo de Agente Político de ASSESSORA TÉCNICA da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 172/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **TATIANI IVANOSKI**, portadora do RG nº 9.895.742-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.580.959-30, do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 173/2019

SUMULA: Nomeia Pregueira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.885 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregueira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.789-83	5.459.562-3	Pregueira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	609.800.709-91	4.929.530-2	Membro
CARLOS GARDACHO	Professor	025.962.949-90	7.229.244-8	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROBILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle de Administração	925.113.849-49	6.408.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas tarefas ou impedimento do Pregueiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregueiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregueira Oficial e de demais componentes Equipe de Apoio, se qual nomeado todos os procedimentos necessários na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 174/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **DÉBORA APARECIDA KETIS**, portadora do RG nº 7.889.715-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.082.979-23, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 175/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA NUNES**, portador do RG nº 10.978.512-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.086.119-84, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de PALMITAL, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 24/09/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Rua Moises Lupion- nº 1001, Bairro Centro - Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN 7 LUGARES	01	86.800,00	60

SAM: 44

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na RuaSede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Rua Moises Lupion, Bairro Centro ,nº 1001, **Palmital** - Paraná.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 173/2019, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Noemi de Lima Moreira, endereço Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Rua Moises Lupion- nº 1001, Bairro Centro - Sala de Licitações Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222, - E-mail licitapalmital@gmail.com.**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço acima descrito.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos

fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:30 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitapalmital@gmail.com.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial

(Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 026/2019 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 026/2019

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE**.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);

6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações,

procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do

Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto

em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

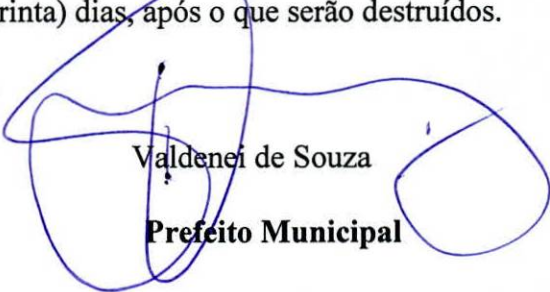
21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Palmital, 05 de Setembro de 2019.



Valdenei de Souza

Prefeito Municipal

MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____
Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.01**
 PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de PALMITAL- Pr.**
 NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 lugares**

LOTE Nº: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2019/2019 (Zero Km)</i>	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	111CV (E) 106 CV (G)	
2.3. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.4. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica ou automática	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (sete)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.01
 PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de PALMITAL – Pr.**
 NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

LOTE Nº: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Indicar</i>	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Logomarca do logotipo	<i>Conforme modelo fornecido</i>	
11.5. Itens de Segurança	<i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i>	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.01__.

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no

protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 201 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº258/2019 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 07
(SETE) LUGARES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 044/2019-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 255/2019 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 09 de Setembro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

87577/2019

Título

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 026/2019

Órgão

PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital

Depositário

Antonio Ferraz de Lima Néto

E-mail

licitapalmital@gmail.com

Enviada em

09/09/2019 15:39

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Palmital



Licitação - CIS

AVISO PREGÃO 026-2018.pdf
8,76 KB

Data de publicação



11/09/2019 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**



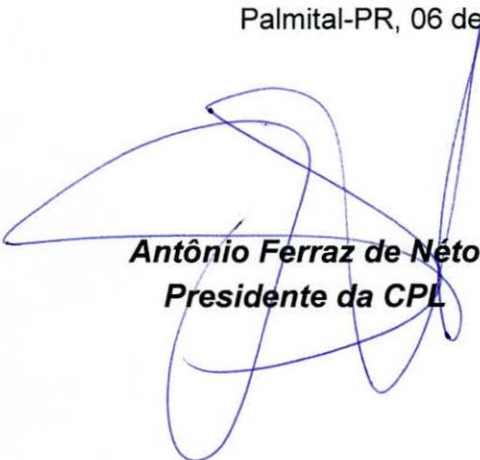
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 072/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 06/09/2019 a 24/09/2019

Palmital-PR, 06 de Setembro de 2017.


Antônio Ferraz de Nêto
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

O MUNICÍPIO de PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 10:00 horas do dia 24/09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Rua Moises Lupion- nº 1001, Bairro Centro - Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN 7 LUGARES	01	R\$ 86.800,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná ou no site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Palmital, 06 de Setembro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	072/2019		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEICULO 07(SETE) LUGARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO 07, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100110784490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.800,00		
Data de Lançamento do Edital	09/09/2019		
Data da Abertura das Propostas	24/09/2019	Data Registro	09/09/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			

Data Cancelamento



MUNICÍPIO DE PALMITAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

O MUNICÍPIO de PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 10:00 horas do dia 24/09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Rua Moises Lupion- nº 1001, Bairro Centro - Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
VEÍCULO VAN 7 LUGARES	01	R\$ 86.800,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná ou no site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Palmital, 06 de Setembro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa locação de objetos a ser utilizados nos eventos cicloturismo na data de 06 de outubro de 2019 e natal iluminado, em atendimento a secretaria municipal de indústria e comércio. No dia 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço por ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 09 de setembro de 2019. Marcio A. Becher - Pregoeiro.



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2019-CISGAP
Contrato n.º 091/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratado: L. H. Ugarte Chenet Clínica Médica, inscrito no CNPJ Nº 27.454.782/0001-95, sito a Rua: Frei Caneca, 2035 Apt 01 Bairro: Centro CEP: 85.010-210. Guarapuava-PR.

Valor total: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Vigência: 03/09/2019 a 31/12/2019.

Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 010/2019

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 010/2019 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg para o Consórcio Intermunicipal de saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP", sendo adjudicada a empresa Comercial Álvaro de gas Ltda, CNPJ Nº 77.146.680/0001-00, com o valor Global de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg para o Consórcio Intermunicipal de saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP.	R\$ 216,00

Guarapuava, 09 de setembro de 2019.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 011/2019

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 011/2019 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em fornecimento de produto de panificação (pão francês) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISGAP- Guarapuava, Pinhão e Turvo", sendo adjudicada a empresa Lopes Indústria de pães Ltda-ME, CNPJ Nº 22.838.803/0001-52, com o valor Global de R\$ 671,50 (Seiscientos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntid.	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg para o Consórcio Intermunicipal de saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP.	85 kg	R\$ 216,00

Guarapuava, 05 de setembro de 2019.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 026/2019-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão médico, e adjudica o objeto empresa L. H. Ugarte Chenet Clínica Médica, inscrita no CNPJ Nº 27.454.782/0001-95, pelo valor global estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Guarapuava, 02 de setembro de 2019.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 060/2019 – P
Sistema Presencial – Tipo Menor
O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
no Paço Municipal, no Departamento de Licitação
de equipamento para o CRAS. Informações tel
ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br>
Oeste/PR, 10 de setembro de 2019. Aldacir Dor

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
755313319

Documento emitido em 16/09/2019 13:38:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10519 | 11/09/2019 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Departamento de Licitações e Suprimentos
Licitação Pública do tipo MENOR PREÇO
EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de
GLOBAL para: contratação de empresa
para obras e serviços de aplicação de
Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ,
asfáltica existente e recuperação da capa
de drenagem, passeio em concreto alisado e
de acesso a portadores de necessidades
especiais, sinalização viária de trânsito e outros
de vias urbanas municipais, situadas nos
centros, Tuiuti, Campo Grande, Alto São
Sebastião, Raia, Palmital, Eldorado, Correia Velho, Vila Itibere, Vila
Horizonte e Aeroporto, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Valor Máximo: R\$ 12.515.380,28 (doze milhões, quinhentos e quinze
mil, trezentos e oitenta Reais e vinte e oito Centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser
retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-
060 Paranaguá/PR, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às
11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site:
www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos –
Compras – Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de
esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação
no endereço acima mencionado, através do e-mail:
cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou pelo telefone
41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2019
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

87634/2019

Palmital

MUNICÍPIO DE PALMITAL SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

O MUNICÍPIO de PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que
às 09:00 horas do dia 24/09/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de
Palmital, na Rua Moises Lupion- nº 1001, Bairro Centro - Sala de Licitações,
realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de
acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN 7 LUGARES	01	R\$ 86.800,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil -
Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta
Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos
e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sede da Prefeitura
Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001,
Centro de Palmital, Paraná ou no site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 às
17:30 horas.

Palmital, 06 de Setembro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

87573/2019

MUNICÍPIO DE PALMITAL SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

O MUNICÍPIO de PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que
às 10:00 horas do dia 24/09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital,
na Rua Moises Lupion- nº 1001, Bairro Centro - Sala de Licitações, realizará
licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo
com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN 7 LUGARES	01	R\$ 86.800,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil -
Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A
Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sede da
Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises
Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná ou no site www.palmital.pr.gov.br,
das 08:00 às 17:30 horas.

Palmital, 06 de Setembro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

87577/2019

Paranaguá

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão
Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove)
horas do dia 11 (onze) de outubro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira
Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em
epígrafe, cujo objeto é Aquisição de materiais de Artesanato, Tecidos e
Aviamentos, para atendimento das Secretarias Municipais. A sessão
pública se realizará em 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas.
Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes
endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência –
Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br sob
novo I.D. 784087. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela
Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às
11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2019
ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH
PREGOEIRA

87672/2019

Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

O MUNICÍPIO de PÉROLA, torna público que às 14h00min horas do dia 24
de setembro de 2019, na Sala de Licitação localizada na Avenida Dona Pérola
Byington, nº 1800, Centro, Cep: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.,
realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de
acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	51.156,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao Pregoeiro PAULO FERNANDO TRAVAIN
BENTO, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3636 - 8300 - E-mail
compras@perola.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital
e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no
seguinte endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos
Licitação. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à
Sexta-feira, das 8h30min às 17:00 horas.

Pérola/PR, 09 de setembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

87724/2019



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 575/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão e Subcomissão para compor o COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 1º - Os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Palmital-Paraná para o período de 08 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Presidente: VALDENI DE SOUZA

Adjunto: JOSÉ PAULO DOS SANTOS

Diretor de Operações: DANILO GIOVANI AGUIAR BONASSOLI

Secretário: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

SUBCOMISSÕES:

Subcomissão de Relações Públicas: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Subcomissão de Segurança: EDUARDO ORESTES TOMEN

Subcomissão de Depósito: JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Subcomissão de Abrigo: LOURDES GULICZ

Subcomissão de Saúde: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Subcomissão de Vitória: JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA

Subcomissão de Transporte: ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Subcomissão de Arrecadação e Donativos: CLEVENICE BATISTA CABRAL

Subcomissão de Prevenção: JOÃO KAMARSKI

Subcomissão de Obras: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

Subcomissão de Assistência Social: VIVIANE AURELIO DUTRA

Subcomissão de Finanças: EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Subcomissão de Meio Ambiente: DANILO AMORIM SCHREINER

Subcomissão de Educação: ELIAS SIOMA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 292/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 071/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN (07) SETE LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 071/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN (07) SETE LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 072/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN (07) SETE LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 072/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN (07) SETE LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 575/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão e Subcomissão para compor o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 1º - Os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Palmital-Paraná para o período de 08 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Presidente: VALDENI DE SOUZA

Adjunto: JOSÉ PAULO DOS SANTOS

Diretor de Operações: DANILO GIOVANI AGUIAR BONASSOLI

Táxi: SANDRA MARIA DOS SANTOS FERRAZ

SUBCOMISSÕES:

Subcomissão de Relações Públicas: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Subcomissão de Segurança: EDUARDO ORESTES TOMEN

Subcomissão de Depósito: JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Subcomissão de Abrigo: LOURDES GULICZ

Subcomissão de Saúde: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Subcomissão de Vistoria: JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA

Subcomissão de Transporte: ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Subcomissão de Arrecadação e Donativos: CLEVENICE BATISTA CABRAL

Subcomissão de Prevenção: JOÃO KANARSKI

Subcomissão de Obras: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

Subcomissão de Assistência Social: VIVIANE AURELIO DUTRA

Subcomissão de Finanças: EDILAINE DA SILVA GAZOLA

Subcomissão de Meio Ambiente: DANILO AMORIM SCHREINER

Subcomissão de Educação: ELIAS SKOMA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 292/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 871/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-08							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid. de	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 871/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-08							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid. de	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 872/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-08							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid. de	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 872/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais Vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-08							
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid. de	Quantidade	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00
TOTAL							85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 1399

Em 24/09/19

Evellin
ASSINATURA

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N 026/2019

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

29.889.808/0001-53

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 93657

Nome: IVAN SCHOMA

Filiação: SILVESTRE SCHOMA
ROSENI RIBEIRO SCHOMA

Naturalidade: PALMITAL-PR

RG: 124025044 - 124025044

Estado de Emissão: NÃO

Data de Nascimento: 09/02/1982

CNPJ: 082.771.009-73

Via Expedição em: 01 25/07/2018

Assinatura: JOSE AUGUSTO DA SILVA DE AROCHA PRESIDENTE

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14956150

IVAN SCHOMA

ASSINATURA DO REGISTRADOR

ABR

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
24/09/2019
Ass. _____
PN/SSO INTERNO



PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº25 e 26/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

A MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.889.808/0001-53, com sede na R FLORIANO PEIXOTO, 15 - CENTRO - PERDOES/MG através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador Ivan Schomai, CPF: 082.771 009-73, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº25 e 26/2019, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2019

9º TABELIONATO DE NOTAS

João Victor Durão

JOÃO VICTOR DURÃO

105.755.486-30

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

29.889.808/0001-53

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG

Reconheço a semelhança da firma de: JOAO VICTOR DURAO

Emol: R\$ 5,00 Recomp: R\$ 0,30 T.F.J.: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95

Dou fe. Em testemunho da verdade. Cod. 1501-5 (1)

Belo Horizonte-MG 18/09/2019 10:52

Augusto Candido Moreira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

9º TABELIONATO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CUT 82099

9º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Scanned by CamScanner

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 24/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)
e46dc187fb4c55ecd66a5edb751730bcd388ed7c55d3fb488adb349622568f2
foi validado em 24/09/2019 08:29:49 através da transação blockchain
0xbad3c4be441b6ee452089d108258aaf6f6c098f60a25dd49710df499d4f83f34
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1670)

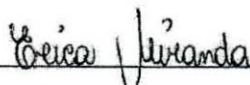




A empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53, com sede à RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 15, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PERDÕES - MG, CEP: 37.260-000, neste ato representada por sua SÓCIA ADMINISTRADORA, Senhor ÉRICA MIRANDA, RG: MG 14.725.580, CPF: 076.872.686-79, residente e domiciliada a R. EMÍLIO ODEBRECHT, 281 - 304 - PITUBA, SALVADOR - BA, 41830-300, estado civil CASADA, nacionalidade BRASILEIRA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante Procurador o Senhor JOÃO VICTOR DURÃO, RG: 17.125.683 SSP-MG, CPF: 105.755.486-30, BRASILEIRO, residente e domiciliado a RUA QUAQUAREMA, Nº 30, APTO. 301 FERNÃO DIAS, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31170-535, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante, e também substabelecer seus poderes de representação em licitações da modalidade, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas de preços e declarações, e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso, para representar em todas as fases da licitação.

A presente, tem validade até o dia 30 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 14 de março de 2019



ERICA MIRANDA

CPF: 076.872.686-72



RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 15 | CENTRO
PERDÕES - MG | CEP: 37260-000

31 3143-9292
COMERCIAL@MORCOMERCIAL.COM.BR



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 24/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)
ad4728ed1c2ca5ef99a5106830a4d0244d1f11fd5ebfa7009d50e5482afdaaa4
foi validado em 24/09/2019 07:16:56 através da transação blockchain
0xe757e1ec9b00d9531b745f55ed878508637390b2563ca258ed87daf886d8a4ac
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1668)





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183031206076

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

PERDOES

Local

6 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR - BAHIA, CEP 40.170-050 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro / distrito CENTRO, município PERDOES - MG, CEP 37.260-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183031206076



MG85111150

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyvb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PERDOES, 2 de Março de 2018.

ERICA MIRANDA
Titular/Administrador

PAULO CESAR MIRANDA
OAB/MG:69.106

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183031206076



MG85111150

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.85.11.11.50 - 00.007.687.268.679

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☒ QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável	☐ Preposto
NOME ERICA MIRANDA	CPF 076.872.686-79
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página
para Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

02/03/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Assinatura

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyvb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/126.549-4 em 07/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600542314, em 09/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiola Maria de Assis.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600542314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183409392883

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PERDOES

Local

18 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

 / /
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em Regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 09/03/2018 sob o número 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua primeira alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com razão social de: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **09/03/2018**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Perdões, 15 de Junho de 2018

ERICA MIRANDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/350.828-9 em 18/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6895995, em 18/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600542314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183513770764

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 316 ENQUADRAMENTO DE EPP

PERDOES

Local

15 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050.

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2018 sob o número: 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua segunda alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO

A Partir da presente alteração a empresa passa a enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte).

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua razão social para: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – EPP.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02/03/2018**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente a sócia.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Perdões, 14 de Agosto de 2018

ERICA MIRANDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.08.95.43.55 - 29.889.808.000.153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.808/0001-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteracao do Porte da Empresa

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☐ QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável	☐ Preposto
NOME ERICA MIRANDA	CPF 076.872.686-79
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

14/08/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/445.429-8 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6963402, em 15/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10

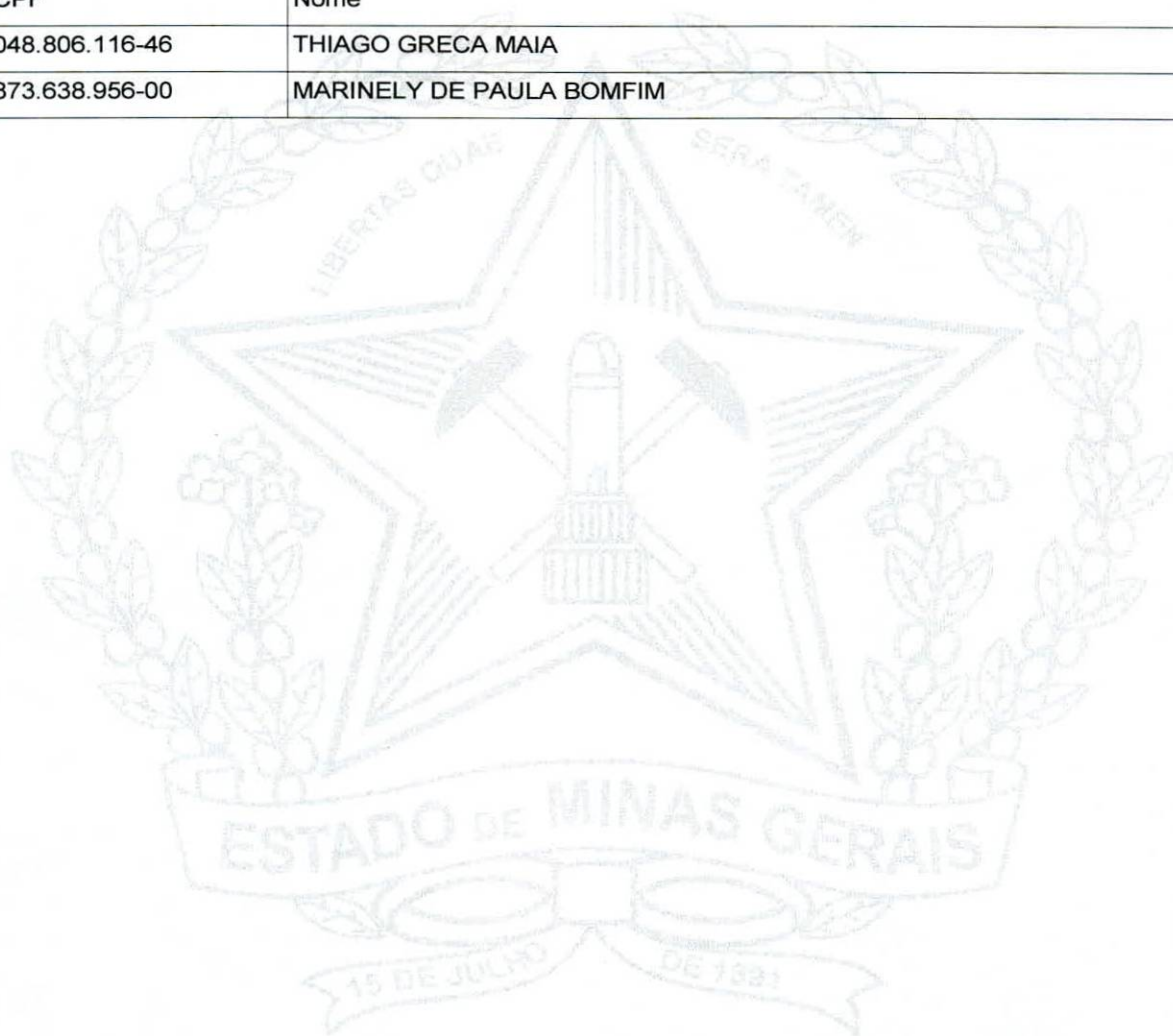


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



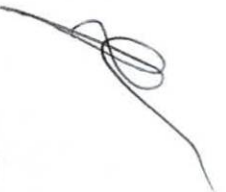
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

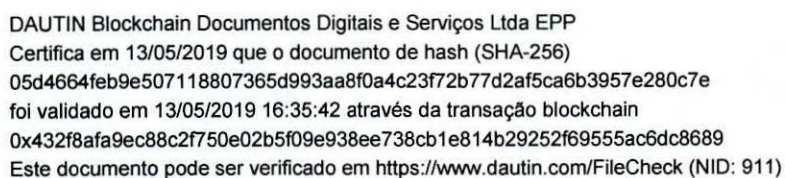
O signatário da presente declara, em nome da proponente MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – CNPJ 29.889.808/0001-53 SEDIADA na rua FLORIANO PEIXOTO, 15 – Centro – Perdões/MG, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019

Ivan Schoma
CPF 082.771.009-73

[illegible]





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003147110.00-81

CPF/CNPJ: 29.889.808/0001-53

NOME/NOME EMPRESARIAL: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

NOME FANTASIA: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 09/03/2018

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 09/03/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37260000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PERDOES

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO

NUMERO: 15

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

24/09/2019 07:22:31



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183031206076

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
---	-----	--	--	---------------------------

PERDOES

Local

6 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyvb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR - BAHIA, CEP 40.170-050 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro / distrito CENTRO, município PERDOES - MG, CEP 37.260-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183031206076



MG85111150

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PERDOES, 2 de Março de 2018.

ERICA MIRANDA
Titular/Administrador

PAULO CESAR MIRANDA
OAB/MG:69.106

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183031206076



MG85111150

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



(Assinaturas manuscritas)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.85.11.11.50 - 00.007.687.268.679

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

ERICA MIRANDA

CPF

076.872.686-79

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

02/03/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/126.549-4 em 07/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600542314, em 09/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiola Maria de Assis.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600542314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183409392883

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PERDOES

Local

18 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em Regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 09/03/2018 sob o número 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua primeira alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com razão social de: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPIENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **09/03/2018**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Perdões, 15 de Junho de 2018

ERICA MIRANDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/350.828-9 em 18/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6895995, em 18/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



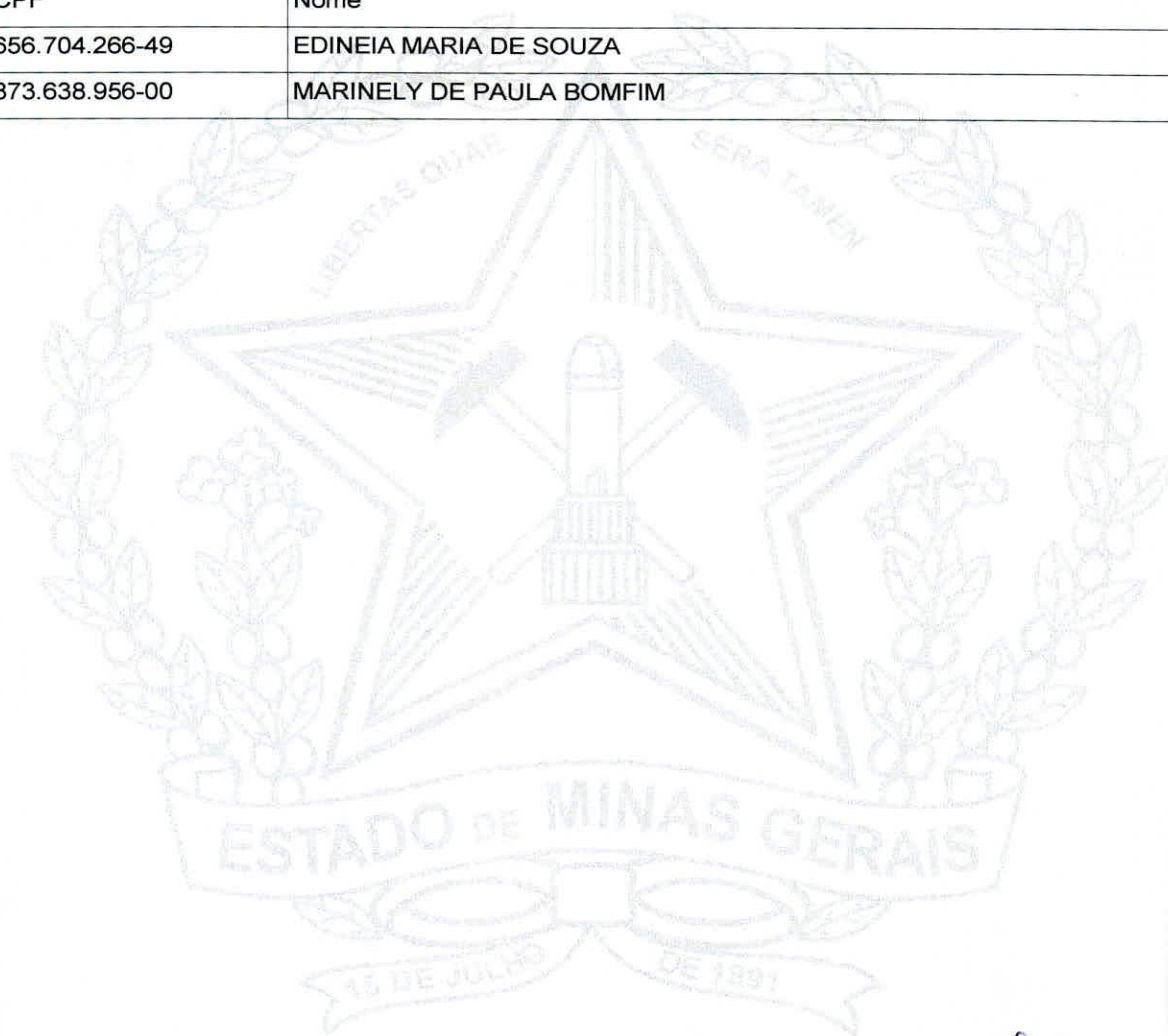
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600542314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183513770764

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

PERDOES

Local

15 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050.

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2018 sob o número: 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua segunda alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO

A Partir da presente alteração a empresa passa a enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte).

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua razão social para: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – EPP.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02/03/2018**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente a sócia.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Perdões, 14 de Agosto de 2018

ERICA MIRANDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures in blue ink]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.08.95.43.55 - 29.889.808.000.153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.808/0001-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteracao do Porte da Empresa

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME ERICA MIRANDA	CPF 076.872.686-79
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

14/08/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/445.429-8 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6963402, em 15/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



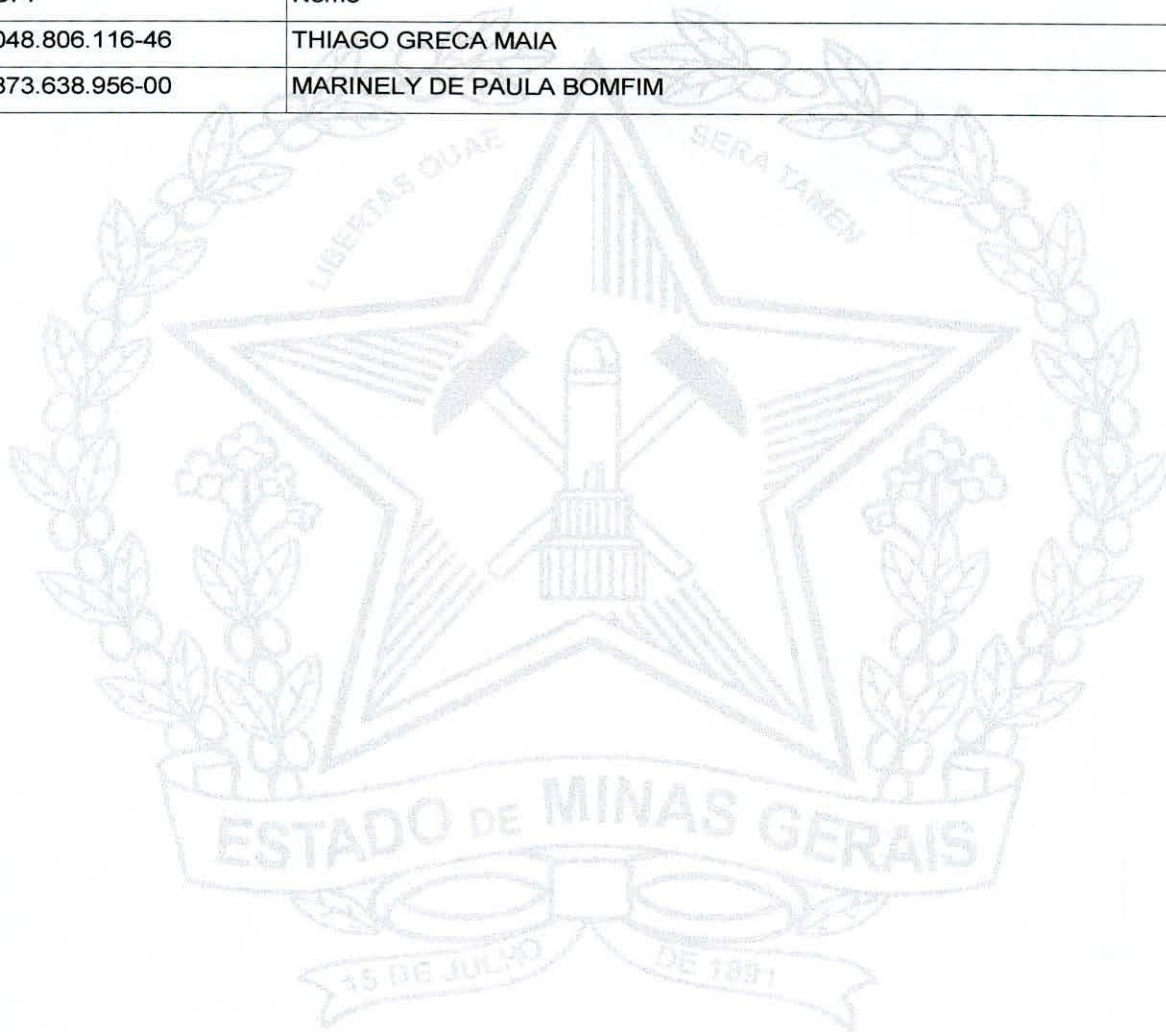
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO VICTOR DURAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: MG17125693 SSP MG

CPF: 105.755.486-30 DATA NASCIMENTO: 27/07/1991

FILIAÇÃO: MARIO LUCIO DURAO
NELMA LOURDES LEAO

PERMISSÃO: ACC: CALHA: B

Nº HABILITACAO: 05212437983 VALIDADE: 15/01/2021 1ª HABILITACAO: 24/05/2011

CLASSIFICAÇÃO

SIGNATURA DO DETRAN

LOCAL: SETE LAGOAS, MG DATA EMISSÃO: 19/01/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG 58467219615
ASSINATURA DO UNIDADE MG486774856

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1234603471

PROIBIDO PLASIFICAR
1234603471



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 14/05/2019 que o documento de hash (SHA-256)
fa322493eb6b76d3b6614f95c9cbb16e989a836cfa81d47674d677781523b7
foi validado em 14/05/2019 10:46:09 através da transação blockchain
0x87a8602d92c57fb0919d70a1d9c9438523e9fa6ecd9ae244825f93e716f70cf3
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 914)



Handwritten signatures in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.808/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2018
NOME EMPRESARIAL MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 37.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PERDOES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA2@NUUCH.COM.BR		TELEFONE (31) 3567-7458	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2019** às **09:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29.889.808/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:26:28 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **B52B.F5B4.10F8.AE60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS
GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/09/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003147110.00-81

CNPJ/CPF: 29.889.808/0001-53

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37260000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PERDOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000357529414



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:

10366

Validador:

E07D3A

Assinatura Eletrônica:

58C2D3B9.A1A676BE.30301E83.3F6E6C34

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:

85071045 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CNPJ/CPF:

29.889.808/0001-53

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 15 - CENTRO - CEP 37.260-000 - Perdões - MG

PERDOES, 03 de Setembro de 2019

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.889.808/0001-53

Certidão nº: 173312855/2019

Expedição: 30/05/2019, às 16:31:37

Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.889.808/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.889.808/0001-53

Razão Social: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 15 / CENTRO / PERDOES / MG / 37260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019

Certificação Número: 2019091003381332633278

Informação obtida em 16/09/2019 22:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PERDÕES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI-EPP
CNPJ: 29.889.808/0001-53

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Setembro de 2019 às 22:11

PERDÕES, 17 de Setembro de 2019 às 08:13

Código de Autenticação: 1909-1708-1306-0868-2036

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

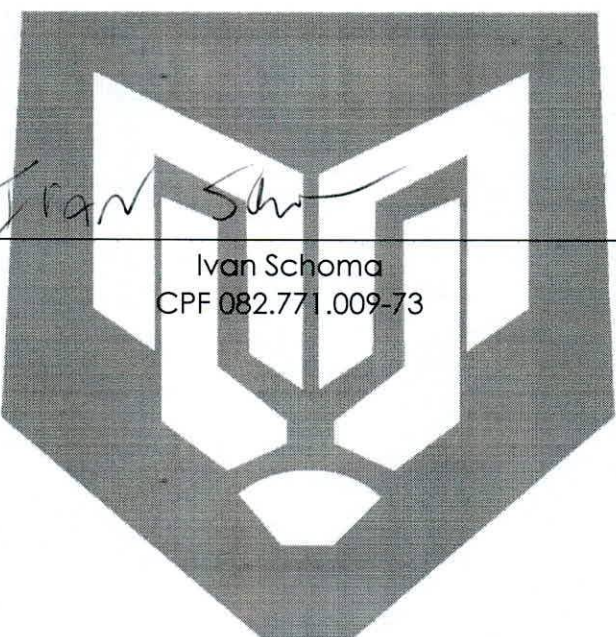
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.889.808/0001-53, DECLARA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019



Ivan Schoma
Ivan Schoma
CPF 082.771.009-73





DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.889.808/0001-53, DECLARA QUE, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 5 operador (es), pelo período de 5 horas, em data a ser designada pelo contratante

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019

Ivan Schoma
CPF 082.771.009-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS

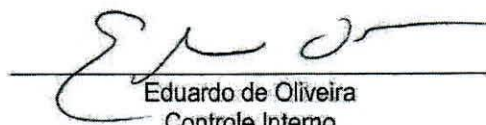
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão: Nº 096/2018

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 29.889.808/0001-53, com sede na Rua Patolândia, nº 15, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31170-545, forneceu:

- 1 veículo CHEVROLET SPIN LTZ (7 lugares) – Ano 2018.

O item em questão objeto do pregão **096/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG, situada a Av. Tocantins, Nº 57 - Centro, Belo Vale - MG, 35473-000, sendo que até a presente data nada consta que desabone a qualidade do objeto adquirido, estando de acordo com as especificações do edital.


Eduardo de Oliveira
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG
18.363.937/0001-97



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 18/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)
f5b12332394375e993f64c3bf415fdb937cc7419ad7529bc6bb5eeaa9d60d025
foi validado em 18/09/2019 09:08:56 através da transação blockchain
0x65aac96b917d3791fb53a6c1e6a5dabbb3086d8a52bb24e4178e5c708d52c6fc
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1635)





DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO
DECLARAÇÃO 08

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.889.808/0001-53, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019

Ivan Schoma
CPF 082.771.009-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1395.....

Em 24 / 09 / 2019.....

Evelis Luz
ASSINATURA

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N 026/2019

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
29.889.808/0001-53

SPIN**Ficha Técnica**

● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

[Mostrar todos](#)[Ocultar todos](#)

1.8 SPE/4 ECO ▼

1.8 SPE/4 ECO ▼

1.8 SPE/4 ECO ▼

MOTORIZAÇÃO E FREIOS	1.8 SPE/4 ECO LS	1.8 SPE/4 ECO LT	1.8 SPE/4 ECO PREMIER
MOTORIZAÇÃO			
Tipo	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol
Número de cilindros	4 em linha	4 em linha	4 em linha
Válvulas, total	8 (SOHC)	8 (SOHC)	8 (SOHC)
Taxa de compressão	12.3	12.3	12.3
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm
TRANSMISSÃO			
Tipo	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades
FREIOS			
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Dianteiros	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado
Traseiros	A tambor	A tambor	A tambor
DIREÇÃO			
DIREÇÃO			
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)	Elétrica Progressiva (EPS)	Elétrica Progressiva (EPS)
SUSPENSÕES			
SUSPENSÕES			

[Mostrar todos](#)[Ocultar todos](#)

☒ Item de série ☐ Item opcional ☐ Item não disponível

[Mostrar todos](#)[Ocultar todos](#)

1.8 SPE/4 ECO ▼

1.8 SPE/4 ECO ▼

1.8 SPE/4 ECO ▼

Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.8 SPE/4 ECO LS

1.8 SPE/4 ECO LT

1.8 SPE/4 ECO
PREMIER**RODAS E PNEUS**

Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria (com AC)	12V, 50Ah	12V, 50Ah	12V, 50Ah
Alternador (com AC)	100A	100A	100A

DIMENSÕES

Comprimento Total (mm)	4.416	4.416	4.416
Largura - carroceria (mm)	1.735	1.735	1.735
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.953	1.953	1.953
Altura máx. (mm)	1.684	1.687 (MT) / 1.609 (AT)	1.687 (MT) / 1.609 (AT)
Distância entre eixos (mm)	2.620	2.620	2.620

CAPACIDADES

Tanque de combustível (litros)	53	53	53
--------------------------------	----	----	----

[Mostrar todos](#)[Ocultar todos](#)

☒ Item de série ☐ Item opcional — Item não disponível

[Mostrar todos](#)[Ocultar todos](#)

1.8 SPE/4 ECO ▼

1.8 SPE/4 ECO ▼

1.8 SPE/4 ECO ▼

Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):			
7 lugares	—	—	162 / 199
7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	—	—	553 / 864
7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	—	—	952 / 1.608
5 lugares	710 / 1.021	710 / 1.021	—
5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	1.068 / 1.841	—
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.167	1.186	1.207 (MT) / 1.235 (AT)

[Mostrar todos](#)[Ocultar todos](#)

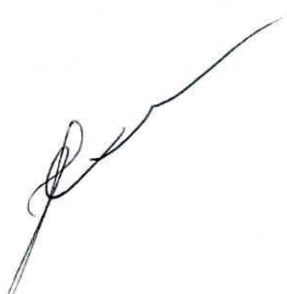
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	MINIVAN SPIN – 1.8 SPE/ECO PREMIER
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2019/2019 (Zero Km)</i>	2019/2020
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	Chevrolet
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	111CV (E) 106 CV (G)	Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm
2.3. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm
2.4. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	FLEX
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica ou automática	Manual
3.2. N° de marchas à frente	5 marchas à frente	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Elétrica Progressiva (EPS)
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	Radiais 205/60 R16
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	Sim, da linha de montagem
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	<i>7 (sete)</i>	7
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	<i>4 (Quatro)</i>	4

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Indicar</i>	BRANCA
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	SIM
11.2. Trava Elétrica	Sim	SIM
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	SIM
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
11.4. Logomarca do logotipo	<i>Conforme modelo fornecido</i>	CHEVROLET
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	SIM
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	SIM

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019



Ivan Schoma
CPF 082.771.009-73






PROPOSTA DE PREÇO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N 26/2019

Prezado Senhor, MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – CNPJ 29.889.808/0001-53 SEDIADA na rua FLORIANO PEIXOTO, 15 – Centro – Perdões/MG, por meio de seu representante legal, apresentamos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **VEÍCULO TIPO VAN 7 LUGARES**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

Prazo de fornecimento: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital. 12 meses

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Condições de entrega: Conforme Edital.

A fabricante realizará a prestação de assistência técnica;

DECLARAMOS que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas para entrega no Paço Municipal, incluído fretes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.



Item	Qtd	Descrição	Marca e modelo	Valor Unit	Vlr Total
01	01		1.8 SPE/4 ECO PREMIER	R\$86.000,00	R\$86.000,00
Valor total					R\$86.000,00 Oitenta e seis mil reais

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019



Ivan Schoma
CPF 082.771.009-73





ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A.
CNPJ N° 77.882.579/0001-98

PREGÃO N° 026/ 2019 – LOTE N° 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N°1383.....

Em 24/09/19.....

Enelin Luz
ASSINATURA



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Guarapuava, 24 de Setembro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL
Palmital - PR.

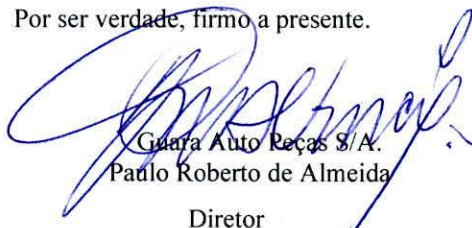
Prezados Senhores;

**REF.: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2019

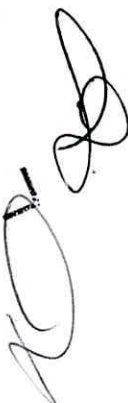
O signatário da presente declara, em nome da proponente, empresa Guara Auto Peças S/A., inscrita no CNPJ nº 77.882.579/0001-98, estabelecida e situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro: Conradinho – CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente.



Guara Auto Peças S/A.
Paulo Roberto de Almeida
Diretor

RG nº 9.635.138/SESPSP
CPF nº 680.923.428-49



77 882 579/0001-98
GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Rua: Jorge Alves Ribeiro, n.º 2345 - Bairro: Conradinho - CEP: 85055-040 - Guarapuava - PR.
Fone: (42) 3629-8800 - Fax: (42) 3629-8888 - www.guarachevrolet.com.br

C.N.P.J. n.º 77.882.579/0001-98 - Inscr. Estadual n.º 401.00528-53



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Guarapuava, 24 de Setembro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL
Palmital - PR.

Prezados Senhores;

REF.: **CARTA CREDENCIAL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2019

A empresa, GUARA AUTO PEÇAS S/A., Concessionaria Chevrolet, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.882.579/0001-98, Inscrição Estadual nº 401.00528-53, estabelecida e sediada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro: Conradinho – CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, através de seu representante legal, abaixo assinado, declara de que o Senhor Orlei Woinarowski, portador do RG nº 3.056.789-7/SESPPR., Inscrito no CPF sob nº 371.183.239-34, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, acima em epígrafe, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

CARTÓRIO VITORASSI

Guara Auto Peças S/A.
Paulo Roberto de Almeida

Diretor

RG nº 9.635.138/SESPSP
CPF nº 680.923.428-49



Serviço Notarial e Registral
Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR

Notária e Registradora - ZULEIKA HAICK VITORASSI
Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP 85010-100 - Guarapuava - PR
Fones: (42) 3623-2314/36221868 E-mail: zuleikavitorassi@hotmail.com

SELO VhMJP.9b4pr.wko2K, Controle: 9joHb.RDd8a
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, Dou fé, Guarapuava-PR,
23/09/2019

Em Teste da verdade
Jauri Pedro Santana - Escrevente



Rua: Jorge Alves Ribeiro, n.º 2345 - Bairro: Conradinho - CEP: 85055-040 - Guarapuava - PR.
Fone: (42) 3629-8800 - Fax: (42) 3629-8888 - www.guarachevrolet.com.br

C.N.P.J. n.º 77.882.579/0001-98 - Inscr. Estadual n.º 401.00528-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1040790329

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ORLEI WOINAROWSKI



CPF 3066789-7

DATA NASCIMENTO 31/08/1959

FILIAÇÃO

ALFREDO MIGUEL WOINAROWSKI

ADENIR LAROCA WOINAROWSKI

PERMISSÃO

ACE

CT. HAB. J.B.

VALIDADE 27/11/2019

1ª HABILITAÇÃO 29/08/1979

Nº REGISTRO 00480546611

ORLEI WOINAROWSKI



LOCAL GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO 27/11/2014

ASSINATURA DO TITULAR

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

[Signature]

78364611890

PR908322893

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1040790329

VALIA





GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,
REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Terceiro** – No caso de que algum acionista manifeste o desejo de vender suas ações, deverá a sociedade ser formalmente informada, cabendo aos demais acionistas a preferência na aquisição, na proporcionalidade das ações possuídas. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação da sociedade ou dos demais acionistas, fica o acionista alienante livre para transferir suas ações a terceiros. **CAPÍTULO III – Da Administração – Artigo 6º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por Assembléia Geral de Acionistas, com a designação de: Diretor Presidente – Diretor Superintendente – Diretor Financeiro – Diretor Administrativo e Diretor Comercial os quais, na execução de suas funções, assinando sempre em conjunto, dois a dois, exercerão todos os poderes permitidos em Lei, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, constituindo procuradores “ad-negotia” e “ad-judicia”, devendo mencionarem as procurações expressamente os poderes concedidos e deverão conter prazo e validade que não poderá ser superior a 01 (um) ano, salvo as procurações para fins judiciais, que não terão prazo de validade limitado. **Artigo 7º** - O mandato da Diretoria será por 3 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 143 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** – Vencido o mandato, a Diretoria permanecerá no cargo até a eleição de sua sucessora. **Parágrafo Segundo** – É facultado aos Administradores o acúmulo de cargos, em caso de vacância. **Artigo 8º** - Os Diretores serão eleitos por Assembléia Geral dos Acionistas e empossados na data de sua eleição, dispensados da prestação de caução. **Artigo 9º** - A Assembléia Geral que eleger Diretores fixará sua remuneração por período anual. **CAPÍTULO IV – Da Diretoria – Artigo 10º** – Compete ao Diretor Presidente a fixação e orientação geral dos negócios da sociedade, a presidência das reuniões da Diretoria e substituição do Diretor Superintendente, sendo também por ele substituído nos seus impedimentos. **Artigo 11º** - Compete ao Diretor Superintendente a direção diária dos negócios sociais, para o que será auxiliado pelos demais Diretores e aos quais ele substituirá em seus impedimentos; convocar reuniões da Diretoria, assembleias gerais e Conselho Fiscal quando em funcionamento; elaborar o Relatório da Diretoria sobre Demonstrações Contábeis ao final de cada exercício social e substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos. **Artigo 12º** - Compete ao Diretor Financeiro coordenar, orientar e supervisionar as atividades financeiras e de tesouraria da sociedade. **Artigo 13º** - Compete ao Diretor Comercial organizar e coordenar a política comercial dos negócios sociais, bem como providenciar e assinar a documentação necessária para regularização das vendas de veículos automotivos junto ao DETRAN – Departamento de Transito ou outro qualquer órgão. **Artigo 14º** - Compete ao Diretor Administrativo orientar e supervisionar as atividades dos setores fiscal, contábil e de recursos humanos; preparar e apresentar as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e demais documentos previstos em lei, ao final de cada exercício social, competindo-lhe ainda a representação da sociedade perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive Ministério da Fazenda e Receita Federal do Brasil. **Artigo 15º** - Será necessária aprovação de acionistas que

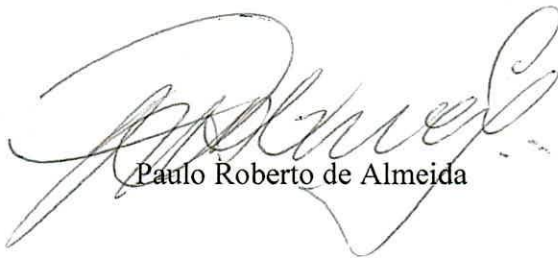


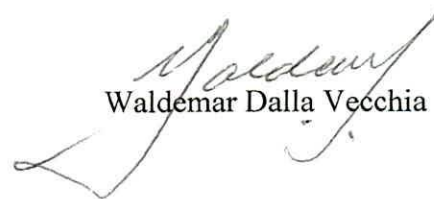
GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,
REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário pela lavratura da presente ata que, lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

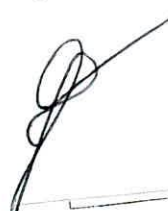
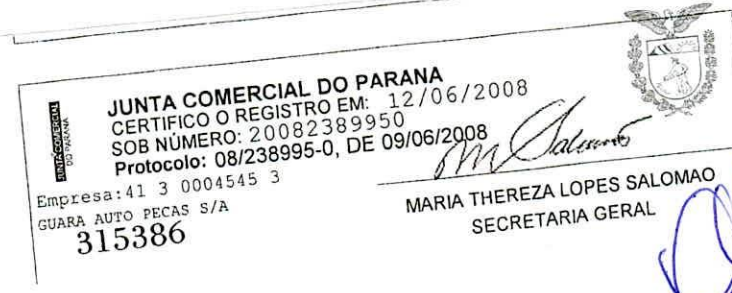
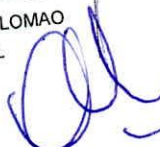
Guarapuava, 10 de maio de 2008.


Paulo Roberto de Almeida


Waldemar Dalla Vecchia


Felipe Dalla Vecchia de Almeida





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2008
SOB NÚMERO: 20082389950
Protocolo: 08/238995-0, DE 09/06/2008
Empresa: 41 3 0004545 3
GUARA AUTO PEÇAS S/A
315386
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ – 77.882.579/0001-98

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE**

1 – DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Dia 10 de abril de 2018 às 14,00 horas, na sede social da empresa a Rua Jorge Alves Ribeiro 2345 – Bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná. **2 – COMPARECIMENTO DOS ACIONISTAS:** Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. **3 – CONVOCAÇÃO:** Dispensada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Os Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017, foram convenientemente divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 26/03/2018 página 71, e no jornal Extra Guarapuava, de Guarapuava, Paraná, edição de 29/03/2018, página 10. **5 – ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) -** Exame, discussão a aprovação dos Demonstrativos Contábeis levantados para a data de 31 de dezembro de 2017, e destinação do resultado social apurado naquele exercício. **b) Eleição da Diretoria para o triênio 2018/2020. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a) -** Elevação do Capital Social da empresa com aproveitamento de Reservas Livres **b) -** Outros assuntos de interesse social. **6 - DELIBERAÇÕES: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 6.1 -** Convenientemente analisadas as Demonstrações Contábeis, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, decidindo-se que o resultado líquido apurado, de R\$ 226.985,70 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), fosse apropriado à conta de Resultados Acumulados, para futura destinação. **6.2** por decisão unânime foram reeleitos para gerir a sociedade no triênio 2018/2020, **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Izabel Dalla Vecchia de Almeida, residente e domiciliado em Guarapuava - Paraná, à Rua Coronel Saldanha nº 1965, apartamento nº 102, CEP 85010-130, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP-SP sob nº 9.635.138 e CPF nº 680.923.428-49, para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE, acumulando as funções de DIRETOR COMERCIAL, e **FELIPE DALLA VECCHIA DE ALMEIDA** brasileiro, casado, empresário, natural de Guarapuava, Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Christine Danguy de Brito, residente e domiciliado em Guarapuava - Paraná, à Rua Andrade Neves, nº 1155, apartamento 11, Bairro Trianon CEP 85012-020, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP-PR sob nº 6.482.411-2 e CPF nº 026.202.599-08, como DIRETOR FINANCEIRO, os quais tomam posse neste ato, sem a obrigatoriedade de prestação de caução; foram



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:48 SOB Nº 20182078787.
PROTOCOLO: 182078787 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801461230. NIRE: 41300045453.
GUARA AUTO PECAS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ – 77.882.579/0001-98

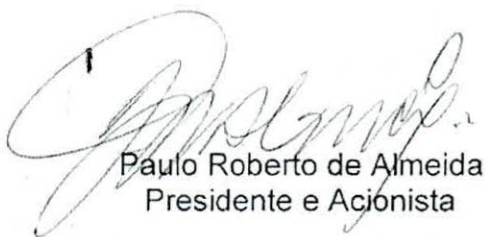
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE**

fixados os honorários para o presente exercício, tendo o Diretor Presidente declinado de remuneração e, ao Diretor Financeiro, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, vigentes a partir do corrente mês, inclusive.

7 - DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Aprovado o aumento do Capital Social, de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), mediante a incorporação de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) da conta Resultados Acumulados, proporcionalmente atribuído aos atuais acionistas o presente aumento. Como consequência, do Capital Social, inteiramente nacional e integralizado, cabe ao acionista PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, o montante de 4.272.000 (quatro milhões, duzentas e setenta e duas mil) ações, e ao acionista FELIPE DALLA VECCHIA DE ALMEIDA o montante de 528.000 (quinhentas e vinte e oito mil) ações.

8 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, é pelos presentes assinada.

Guarapuava, 10 de abril de 2018.


Paulo Roberto de Almeida
Presidente e Acionista


Felipe Dalla Vecchia de Almeida
Secretário e Acionista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:48 SOB Nº 20182078787.
PROTOCOLO: 182078787 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801461230. NIRE: 41300045453.
GUARA AUTO PECAS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Guarapuava, 24 de Setembro de 2019.

À

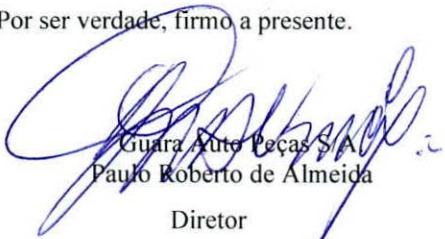
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL
Palmital - PR.

Prezados Senhores;

REF.: DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM EM SEU QUADRO DE PESSOAL MENORES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2019

O signatário da presente, o Sr. Paulo Roberto de Almeida, inscrito no CPF nº 680.923.428-49, representante legalmente constituído da proponente, empresa Guara Auto Peças S/A., inscrita no CNPJ nº 77.882.579/0001-98, estabelecida e situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro: Conradinho – CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente.


Guara Auto Peças S/A.
Paulo Roberto de Almeida
Diretor

RG nº 9.635.138/SESPSP
CPF nº 680.923.428-49


77 882 579/0001-98
GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



Rua: Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 - Bairro: Conradinho - CEP: 85055-040 - Guarapuava - PR.
Fone: (42) 3629-8800 - Fax: (42) 3629-8888 - www.guarachevrolet.com.br



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Guarapuava, 24 de Setembro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL
Palmital - PR.

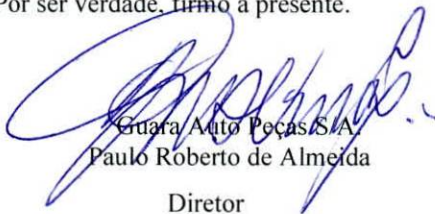
Prezados Senhores;

REF.: **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2019

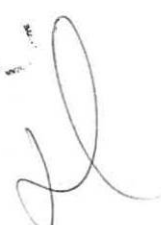
O signatário da presente, o Sr. Paulo Roberto de Almeida, inscrito no CPF nº 680.923.428-49, representante legalmente constituído da proponente, empresa Guara Auto Peças S/A., inscrita no CNPJ nº 77.882.579/0001-98, estabelecida e situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro: Conradinho – CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Por ser verdade, firmo a presente.


Guara Auto Peças S/A.
Paulo Roberto de Almeida
Diretor

RG nº 9.635.138/SESPSP
CPF nº 680.923.428-49




77 882 579/0001-98
GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Rua: Jorge Alves Ribeiro, n.º 2345 - Bairro: Conradinho - CEP: 85055-040 - Guarapuava - PR.
Fone: (42) 3629-8800 - Fax: (42) 3629-8888 - www.guarachevrolet.com.br

C.N.P.J. n.º 77.882.579/0001-98 - Inscr. Estadual n.º 401.00528-53



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Guarapuava, 24 de Setembro de 2019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL
Palmital - PR.

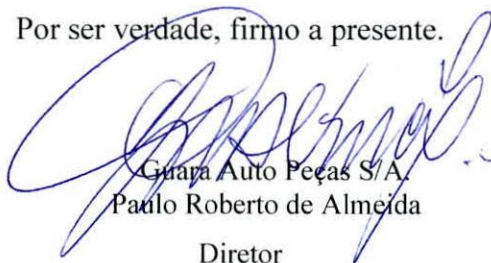
Prezados Senhores;

REF.: **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O signatário da presente, o senhor Paulo Roberto de Almeida, portador do CPF nº 680.923.428-49 representante legalmente constituído da proponente, empresa Guara Auto Peças S/A., estabelecida e sediada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2345 – Bairro: Conradinho – CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Por ser verdade, firmo a presente.


Guara Auto Peças S/A.
Paulo Roberto de Almeida
Diretor

RG nº 9.635.138/SESPS
CPF nº 680.923.428-49



77 882 579/0001-98
GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Rua: Jorge Alves Ribeiro, n.º 2345 - Bairro: Conradinho - CEP: 85055-040 - Guarapuava - PR.
Fone: (42) 3629-8800 - Fax: (42) 3629-8888 - www.guarachevrolet.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.882.579/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/1966
NOME EMPRESARIAL GUARA AUTO PECAS SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA CHEVROLET			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO		NÚMERO 2345	COMPLEMENTO
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2019 às 11:20:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Preparar Página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUARA AUTO PECAS SA
CNPJ: 77.882.579/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:21 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **1A6E.AA11.4D6D.D376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020660441-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.882.579/0001-98**

Nome: **GUARA AUTO PECAS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 28256 /2019

CONTRIBUINTE: GUARÁ AUTO PEÇAS S. A

CPF/CNPJ: 77.882.579/0001-98

ENDEREÇO: R. JORGE ALVES RIBEIRO

Nº: 2345

CONRADINHO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 23/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 323036704323036



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARA AUTO PECAS SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.882.579/0001-98

Certidão nº: 184621735/2019

Expedição: 23/09/2019, às 14:49:04

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARA AUTO PECAS SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.882.579/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.882.579/0001-98

Razão Social: GUARA AUTO PECAS SA

Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 2345 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR /
85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091501015456863313

Informação obtida em 23/09/2019 11:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GUARA AUTO PECAS SA

CNPJ 77.882.579/0001-98, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 20 de Setembro de 2019

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 155/2012

LIVRO 2

PROTOCOLO Nº 1121/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

Concede a GUARA AUTO PECASSA

CNPJ/CIC 77.882.579/0001-98

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 0201-0481-1410-1431-1520- Comércio a varejo de automóveis, serviços de oficina mecânica, lataria, pintura e locação de automóveis sem condutor.



PARA LOCALIZAR-SE À Rua Jorge Alves Ribeiro

BAIRRO Conradinho

VILA

DISTRITO Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60-0

DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Guarapuava, 07 de fevereiro de 2012.

David Almeida Santos

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2019

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 600 Nome: GUARÁ AUTO PEÇAS S. A
Endereço: R. JORGE ALVES RIBEIRO 2345 Bairro: CONRADINHO CEP: 85055040
CGC/CPF: 77.882.579/0001-98

DADOS DO TRIBUTO

Risco Atividade	122,94	Data Emissão	Ano	Dívida	Suv Dívida	Parcela	Carnê	Nosso Número
TVFR	4225,39	02/05/2019	2019	9	0	0	59911	142492561
TVS	915,50							

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica

Favor não receber após o vencimento.

Ref.: ALVARÁ



Parcela Cota Única
Vencimento 28/06/2019
Valor R\$ 5263,83
8 % já Descontado

81650000052-5 63831766201-0 90628000000-9 001

via Contribuinte



ou 5x de R\$ 1.144,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2019

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 600 Nome: GUARÁ AUTO PEÇAS S. A
Endereço: R. JORGE ALVES RIBEIRO 2345 Bairro: CONRADINHO CEP: 85055040
CGC/CPF: 77.882.579/0001-98 21776

DADOS DO TRIBUTO

Ano	Dívida	Suv Dívida	Parcela	Tributo	Data Emissão	Carnê	Nosso Número
2019	9	0	0	TAXA VERIF. FUNC. REGULAR	02/05/2019	59911	142492561

INSTRUÇÕES

- Favor não receber após o vencimento.

Vencimento 28/06/2019

- Cota única com desconto já calculado. Para pagamento parcelado, sem o desconto, emitir boleto pelo site ou dirigir-se a Prefeitura.

Valor R\$ 5263,83

8 % já Descontado

Locais de Pagamento: Banco do Brasil e Caixa Econômica

81650000052-5 63831766201-0 90628000000-9 00142492561-6



via Banco

RECIBO

Área Construída (m2): 2635,00 Após Vistoria (m2):

Inscrição Municipal: 600 Razão Social: GUARÁ AUTO PEÇAS S. A
Endereço: R. JORGE ALVES RIBEIRO 2345 Bairro: CONRADINHO

Vencimento: 28/06/2019
Valor: R\$ 5263,83

Data Recebimento: / / Nome: Assinatura:


Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome: GUARA AUTO PECAS SA
 Conta de débito: 389 / 003 / 00000139-3

Representação numérica do código de barras:

816500000525 638317662010 906280000009 001424925616

Convênio: PM DE GUARAPUAVA
 Valor: 5.263,83
 Data de vencimento: 12/06/2019
 Identificação da operação: ALVARA MATRIZ

Data de débito: 12/06/2019
 Data/hora da operação: 12/06/2019 13:27:32

Código da operação: 00467568

Chave de segurança: UE309NHYY02150L0

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICÍPIO DE PALMITAL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

O MUNICÍPIO de **PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 24/09/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Rua Moises Lupion- nº 1001, Bairro Centro - Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN 7 LUGARES	01	R\$ 86.800,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Noemi de Lima Moreira, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro de Palmital, Paraná ou no site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Palmital, 06 de Setembro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento
entregue a parte.

GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98



**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,
REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

1 – DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Dia 10 de maio de 2008, às 14:00 horas, na sede social à rua Jorge Alves Ribeiro, 2345 – Bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná. **2 – COMPARECIMENTO DOS ACIONISTAS:** Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes deste documento e do Livro Registro de Presença de Acionistas. **2 – CONVOCAÇÃO :** Dispensada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **3 – ORDEM DO DIA: 3.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:** a)- Exame, discussão e aprovação dos Demonstrativos Contábeis levantados para a data de 31 de dezembro de 2007 e destinação do resultado social daquele exercício. **3.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:** a)- Consolidação do Estatuto Social que regerá a sociedade: b)- outros assuntos de interesse social. **4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Os Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, foram regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 14.03.2008, página 23 e no jornal “Metrópole”, de Curitiba, Paraná, edição de 14.03.2008, página 15. **5 – COMPOSIÇÃO DA MESA:** PRESIDENTE – Paulo Roberto de Almeida e SECRETARIO Felipe Dalla Vecchia de Almeida. **6 – DELIBERAÇÕES: 6.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:** a)- Depois de devidamente analisadas, foram integralmente aprovadas as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, decidindo-se que o resultado líquido social, do montante de R\$ 498.445,46 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), fosse mantido em conta específica de Resultados Acumulados, para posterior destinação. **6.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:** a)- Considerando as varias alterações já ocorridas, a Diretoria houve por bem mandar elaborar Estatuto Social Consolidado que, apresentado, foi devidamente discutido e finalmente aprovado em todos os seus termos, passando a sociedade a ser regida pelo seguinte “**ESTATUTO SOCIAL DE GUARÁ AUTO PEÇAS S.A - CAPITULO I – Denominação – Sede – Duração e Objeto. Artigo 1º.** – A Sociedade tem a denominação social de GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, e se regerá por estes Estatutos e, no que for omissos, pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** – A Sociedade tem sua sede o foro jurídico nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à rua Jorge Alves Ribeiro nº. 2345, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, podendo instalar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3.** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **Artigo 4º.** – A Sociedade tem por objeto social a exploração do comércio de veículos a motor, peças e acessórios e serviços de oficina mecânica, podendo ainda participar de outras sociedades como acionista ou quotista. **CAPITULO II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** – O Capital Social, totalmente subscrito e realizado, é de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), e é representado por 1.750.000 (um milhão, setecentos e cinquenta mil) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá emitir Títulos Múltiplos ou Cautelas representativas das ações, devendo tais documentos conter a assinatura de 2 (dois) Diretores sendo um, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. **Parágrafo Segundo** – Cada ação dá direito a

GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98



**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,
REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Terceiro** – No caso de que algum acionista manifeste o desejo de vender suas ações, deverá a sociedade ser formalmente informada, cabendo aos demais acionistas a preferência na aquisição, na proporcionalidade das ações possuídas. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação da sociedade ou dos demais acionistas, fica o acionista alienante livre para transferir suas ações a terceiros. **CAPÍTULO III – Da Administração – Artigo 6º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por Assembléia Geral de Acionistas, com a designação de: Diretor Presidente – Diretor Superintendente – Diretor Financeiro – Diretor Administrativo e Diretor Comercial os quais, na execução de suas funções, assinando sempre em conjunto, dois a dois, exercerão todos os poderes permitidos em Lei, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, constituindo procuradores “ad-negotia” e “ad-judicia”, devendo mencionarem as procurações expressamente os poderes concedidos e deverão conter prazo e validade que não poderá ser superior a 01 (um) ano, salvo as procurações para fins judiciais, que não terão prazo de validade limitado. **Artigo 7º** - O mandato da Diretoria será por 3 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 143 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** – Vencido o mandato, a Diretoria permanecerá no cargo até a eleição de sua sucessora. **Parágrafo Segundo** – É facultado aos Administradores o acumulo de cargos, em caso de vacância. **Artigo 8º** - Os Diretores serão eleitos por Assembléia Geral dos Acionistas e empossados na data de sua eleição, dispensados da prestação de caução. **Artigo 9º** - A Assembléia Geral que eleger Diretores fixará sua remuneração por período anual. **CAPÍTULO IV – Da Diretoria – Artigo 10º** – Compete ao Diretor Presidente a fixação e orientação geral dos negócios da sociedade, a presidência das reuniões da Diretoria e substituição do Diretor Superintendente, sendo também por ele substituído nos seus impedimentos. **Artigo 11º** - Compete ao Diretor Superintendente a direção diária dos negócios sociais, para o que será auxiliado pelos demais Diretores e aos quais ele substituirá em seus impedimentos; convocar reuniões da Diretoria, assembleias gerais e Conselho Fiscal quando em funcionamento; elaborar o Relatório da Diretoria sobre Demonstrações Contábeis ao final de cada exercício social e substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos. **Artigo 12º** - Compete ao Diretor Financeiro coordenar, orientar e supervisionar as atividades financeiras e de tesouraria da sociedade. **Artigo 13º** - Compete ao Diretor Comercial organizar e coordenar a política comercial dos negócios sociais, bem como providenciar e assinar a documentação necessária para regularização das vendas de veículos automotivos junto ao DETRAN – Departamento de Transito ou outro qualquer órgão. **Artigo 14º** - Compete ao Diretor Administrativo orientar e supervisionar as atividades dos setores fiscal, contábil e de recursos humanos; preparar e apresentar as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e demais documentos previstos em lei, ao final de cada exercício social, competindo-lhe ainda a representação da sociedade perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive Ministério da Fazenda e Receita Federal do Brasil. **Artigo 15º** - Será necessária aprovação de acionistas que

GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98



**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,
REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

representem a maioria absoluta do capital votante para a possível transferência de direitos relativos à propriedade da “Bandeira” ou “Concessão”. **Artigo 16º** - Serão expressamente proibidos e nulos de pleno direito e ineficazes em relação à sociedade, quaisquer atos praticados por seus acionistas, Diretores ou procuradores, em operações estranhas ao objetivo social, salvo se assim estiverem autorizados a proceder por acionistas que representem a maioria absoluta do Capital Social com direito a voto.

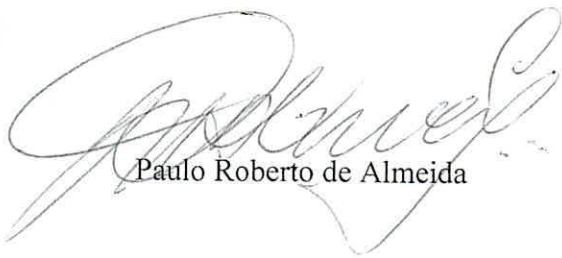
CAPITULO V – Do Conselho Fiscal – Artigo 17º - A sociedade terá um Conselho Fiscal em caráter não permanente e que será eleito por Assembléia Geral quando requerido formalmente por algum acionista, e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não. **Artigo 18º** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Artigo 19º** - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são aqueles conferidos por lei. **Artigo 20º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, não podendo ser inferior em cada exercício, a 10% (dez por cento) da que, em media, for atribuída a cada Diretor. **CAPITULO VI – Das Assembléias Gerais – Artigo 21º** - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, oportunidade na qual serão tratados assuntos pertinentes. As Assembléias Gerais Extraordinárias se realizarão sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Artigo 22º** - Como norma geral, o Diretor Presidente da sociedade será o Presidente das assembléias podendo, no entanto ser substituído por qualquer dos demais Diretores. O Presidente da Assembléia convocará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 23º** - A convocação da assembléia geral se fará por anúncios publicados na imprensa, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e o dia, hora e local da reunião. **Parágrafo Único** – A convocação aos acionistas poderá ser feita através de Carta Convocatória enviada a cada um, conforme preceitua e observado o constante do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **CAPITULO VII – Do Exercício Social – Artigo 24º** - O exercício social coincidirá com o ano civil devendo, a 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Artigo 25º** - Do lucro líquido do exercício, serão destinados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei 6.404/76. O saldo ficará à disposição da assembléia geral de acionistas que estudará e deliberará sobre sua destinação. **Artigo 26º** - Havendo distribuição de dividendos, se estes não forem reclamados dentro de 3 (três) anos a contar da data do anuncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade. **CAPITULO VIII – Da Liquidação – Artigo 27º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais competindo à assembléia geral dos acionistas estabelecerem o modo da liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação”. **7 – ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos constantes da

GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
C.N.P.J. – 77.882.579/0001-98

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA,
REALIZADAS CONJUNTAMENTE.**

Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário pela lavratura da presente ata que, lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

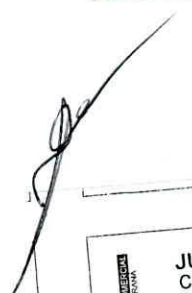
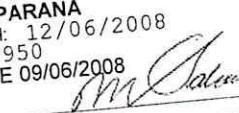
Guarapuava, 10 de maio de 2008.

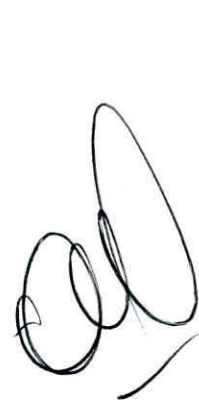

Paulo Roberto de Almeida


Waldemar Dalla Vecchia


Felipe Dalla Vecchia de Almeida




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2008
SOB NÚMERO: 20082389950
Protocolo: 08/238995-0, DE 09/06/2008
Empresa: 41 3 0004545 3
GUARA AUTO PEÇAS S/A
315386

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL




GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ – 77.882.579/0001-98

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE**

1 – DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Dia 10 de abril de 2018 às 14,00 horas, na sede social da empresa a Rua Jorge Alves Ribeiro 2345 – Bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná. **2 – COMPARECIMENTO DOS ACIONISTAS:** Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. **3 – CONVOCAÇÃO:** Dispensada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **4 – PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Os Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017, foram convenientemente divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 26/03/2018 página 71, e no jornal Extra Guarapuava, de Guarapuava, Paraná, edição de 29/03/2018, página 10. **5 – ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) -** Exame, discussão a aprovação dos Demonstrativos Contábeis levantados para a data de 31 de dezembro de 2017, e destinação do resultado social apurado naquele exercício. **b) Eleição da Diretoria para o triênio 2018/2020. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a) -** Elevação do Capital Social da empresa com aproveitamento de Reservas Livres **b) -** Outros assuntos de interesse social. **6 - DELIBERAÇÕES: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 6.1 -** Convenientemente analisadas as Demonstrações Contábeis, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, decidindo-se que o resultado líquido apurado, de R\$ 226.985,70 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), fosse apropriado à conta de Resultados Acumulados, para futura destinação. **6.2** por decisão unânime foram reeleitos para gerir a sociedade no triênio 2018/2020, **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Izabel Dalla Vecchia de Almeida, residente e domiciliado em Guarapuava - Paraná, à Rua Coronel Saldanha nº 1965, apartamento nº 102, CEP 85010-130, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP-SP sob nº 9.635.138 e CPF nº 680.923.428-49, para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE, acumulando as funções de DIRETOR COMERCIAL, e **FELIPE DALLA VECCHIA DE ALMEIDA** brasileiro, casado, empresário, natural de Guarapuava, Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Christine Danguy de Brito, residente e domiciliado em Guarapuava - Paraná, à Rua Andrade Neves, nº 1155, apartamento 11, Bairro Trianon CEP 85012-020, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP-PR sob nº 6.482.411-2 e CPF nº 026.202.599-08, como DIRETOR FINANCEIRO, os quais tomam posse neste ato, sem a obrigatoriedade de prestação de caução; foram



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:48 SOB Nº 20182078787.
PROTOCOLO: 182078787 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801461230. NIRE: 41300045453.
GUARÁ AUTO PEÇAS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

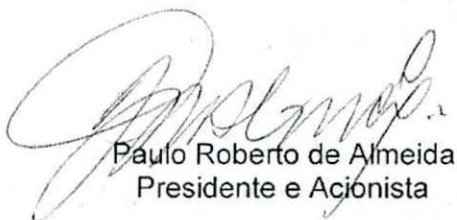
GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ – 77.882.579/0001-98

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE**

fixados os honorários para o presente exercício, tendo o Diretor Presidente declinado de remuneração e, ao Diretor Financeiro, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, vigentes a partir do corrente mês, inclusive. **7 - DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** – Aprovado o aumento do Capital Social, de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), mediante a incorporação de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) da conta Resultados Acumulados, proporcionalmente atribuído aos atuais acionistas o presente aumento. Como consequência, do Capital Social, inteiramente nacional e integralizado, cabe ao acionista PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, o montante de 4.272.000 (quatro milhões, duzentas e setenta e duas mil) ações, e ao acionista FELIPE DALLA VECCHIA DE ALMEIDA o montante de 528.000 (quinhentas e vinte e oito mil) ações.

8 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, é pelos presentes assinada.

Guarapuava, 10 de abril de 2018.


Paulo Roberto de Almeida
Presidente e Acionista


Felipe Dalla Vecchia de Almeida
Secretário e Acionista



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:48 SOB Nº 20182078787.
PROTOCOLO: 182078787 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801461230. NIRE: 41300045453.
GUARA AUTO PECAS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A.
CNPJ Nº 77.882.579/0001-98

PREGÃO Nº 026/ 2019 – LOTE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 5393 129

Em 24 / 09 129

..... *Evelin Luz*
..... 129



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Guarapuava, 24 de Setembro de 2019.

FI 001

À

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL
Palmital - PR.

Prezados Senhores;

REF.: **PROPOSTA DE VENDA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2019

Atendendo sua solicitação vimos, através desta propor-lhes o seguinte;

OBJETO 01 (hum) - Veículo, tipo Van, marca Chevrolet. Modelo SPIN O Km. - Ano: 2019 – Modelo: 2020 – Combustível: Etanol (111,0 cv.) Gasolina (106,0 cv.) / FLEX, motor 1.800 cm³

OPCIONAIS;

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/ Fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão de seis velocidades, sendo 06 a frente e uma à ré/ Painel de instrumentos em preto "Jet Black"/ Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira correção / Painel de instrumentos em preto "Jet Black"/ Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Lanternas com superfície interna escurecida / Molduras de proteção lateral / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo da versão Activ / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Camera de Ré / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes em prata brilhante / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Grade frontal com detalhes cromados escurecidos / **Banco da terceira fileira rebatível**

VALOR UNITÁRIO >>> R\$86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA:

20 dias da data da assinatura do contrato de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO:

À VISTA na entrega do veículo.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Rua: Jorge Alves Ribeiro, n.º 2345 - Bairro: Conradinho - CEP: 85055-040 - Guarapuava - PR.
Fone: (42) 3629-8800 - Fax: (42) 3629-8888 - www.guarachevrolet.com.br



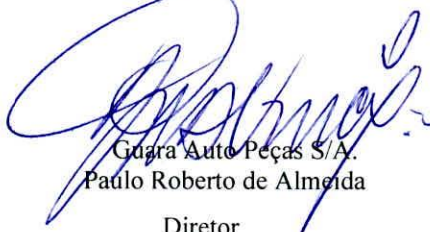
GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

FI 002

Prazo de Garantia do Objeto é de 12 meses e/ou 100.000 Km o que ocorrer antes.
A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do Edital.
A realização a prestação de assistência técnica será realizado, na sede da empresa Guara Auto Peças S/A.
Endereço eletrônico e-mail orlei@guarachevrolet.com.br

Sendo o que tínhamos a propor e estando a disposição para esclarecimentos, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



Guara Auto Peças S/A.
Paulo Roberto de Almeida
Diretor

RG nº 9.635.138/SESPSP
CPF nº 680.923.428-49



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº 026 /2.019**

PROPOSANTE: **Prefeitura Municipal de PALMITAL – Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 lugares (UM)**

LOTE Nº: **1**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	CHEVROLET SPIN
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2019/2019 (Zero Km)</i>	ANO: 2019 – MODELO: 2020
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	GM/ SPE 1.8
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	111CV (E) 106 CV (G)	106,0 CV GASOL/ 11,0 CV ETANOL
2.3. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	G 16,8 E 17,7
2.4. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	ETANOL/ GASOLINA (FLEX)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica ou automática	AUTOMATICA 06 MARCHAS
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	6 A FRENTE E UMA À RÉ
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA PROGRESSIVA (EPS)
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	195/65 R 15 LINHA MONTAGEM
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	SIM DA LINHA DE MONTAGEM
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS COM EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (sete)	07 (SETE)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	04 (QUATRO)

177 882 579/0001-50
 GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA
 RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345
 CONRADINHO
 CEP 83065-000 GUARAPUAVA - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO nº 026 /2.019**

LOTE Nº: **1**

PROPOSANTE: **Prefeitura Municipal de PALMITAL- Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS:

01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	<i>Indicar</i>	AZUL
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	SIM DIANT/ TRASEIROS
11.2. Trava Elétrica	Sim	SIM
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	SIM
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	EXIGIDO POR LEI E NORMAS CONTRAN
11.4. Logomarca do logotipo	<i>Conforme modelo fornecido</i>	CONFORME MODELO
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 MESES E/OU 100.000 KM

77 882 579/0001-987
 GUARÁ AUTO PEÇAS LTDA
 RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345
 CONRADINHO
 CEP 83055-040 GUARAPUAVA - PR

Guará Auto Peças S/A

 Paulo Roberto de Almeida
 DIR. GERENTE

244 Informações sobre a garantia

Informações sobre a garantia

Informações sobre a garantia

Informações de garantia	244
Certificado de garantia internacional	246
Garantia do veículo	246
Mensagem importante aos proprietários	247
Visão geral da cobertura da garantia	247
Garantia limitada para veículos novos	249
Garantia limitada das peças e acessórios	250
Operação de cobertura de garantia em país estrangeiro	252

Informações sobre a garantia

Informações de garantia

Certificado de garantia e Plano de Manutenção Preventiva*

Leia com cuidado as instruções incluídas nesta seção, pois se relacionam diretamente à garantia do veículo.

Exija da sua Concessionária vendedora o preenchimento correto e completo do Quadro de Identificação localizado no final deste Manual, uma vez que dos informes nele registrados dependerá o processamento da Garantia, em suas várias fases.

Encontram-se nesta seção as definições das responsabilidades da Concessionária vendedora e da General Motors do Brasil Ltda. em relação ao veículo adquirido; também encontram-se as responsabilidades do comprador em

relação ao uso e a manutenção do veículo, para ter direito à garantia oferecida.

Nesta seção, encontra-se o Quadro de controle das revisões coberta pelo Plano de Manutenção Preventiva. Após cada revisão, a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet deverá carimbar, datar e assinar o quadro correspondente. Certifique-se de que o procedimento mencionado anteriormente tenha sido executado para poder comprovar, a qualquer momento, que o veículo recebeu os cuidados devidos.

Na seção "Serviços e Manutenção" deste manual encontram-se os itens a serem revisados, de acordo com o Plano de Manutenção Preventiva, assim como sua frequência.

Ao executar os serviços de manutenção descritos nesta seção, a Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet procederá como explicado no tópico anterior.

Nesta seção, encontra-se o cupom da 1ª revisão, a ser destacado somente ao executar o serviço correspondente. Não aceite o manual com as vias do cupom previamente destacadas.

Plano de Manutenção Preventiva*

Nas páginas da seção "Serviços e Manutenção" deste Manual do proprietário, apresentamos um Plano de Manutenção Preventiva, que é oferecido como uma recomendação para que o proprietário possa conservar seu veículo em perfeitas condições de funcionamento.

Em relação à primeira revisão, leia com cuidado as informações aqui descritas sobre os itens e os serviços não cobertos pela Garantia.

Esclarecemos que o Plano de Manutenção Preventiva foi concebido para um veículo utilizado em condições normais de funcionamento.

Para outras condições consideradas severas, os intervalos entre as revisões devem ser proporcionalmente reduzidos, de acordo com a frequência e a intensidade do serviço severo ao qual se submete o veículo. Sob condições consideradas severas, é necessário revisar, limpar e/ou trocar com mais frequência os seguintes itens:

- Óleo lubrificante do motor e filtro do óleo
Consulte *Óleo do motor* ⇨ 177.
- Elemento do filtro de ar do motor
Consulte *Filtro/limpador de ar do motor* ⇨ 179.

Por exemplo, as condições de funcionamento a seguir são consideradas severas:

- Funcionamento constante em tráfego urbano lento com paradas e partidas excessivas.
- Serviços de táxi e similares.

- Viagens frequentes de curta distância, sem que o motor alcance a temperatura de funcionamento normal.
- Viagens longas em estradas de terra e/ou areia (estradas irregulares, com areia ou lama excessiva).
- Funcionamento prolongado em marcha lenta.
- Quando o veículo permanece, com frequência, parado por mais de dois dias.

* O Plano de Manutenção Preventiva se encontra discriminado neste Manual do Proprietário, sendo aqui mencionado em virtude de sua vinculação com o processo de garantia. Ressaltamos que este Plano aplica-se a veículos que trabalham em condições normais de funcionamento. Veículos que funcionam sob condições severas de trabalho exigem uma redução proporcional nos quilômetros indicados. (Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e/ou a empresas de aluguel de

246 Informações sobre a garantia

veículos, consulte o livreto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.)

Certificado de garantia internacional

A General Motors do Brasil, procurando sempre maneiras melhores de servir seus clientes, conta com um programa de cobertura de garantia para os países da América do Sul. Assim, se o veículo se encontrar ainda dentro do período de garantia, a Rede de Concessionárias Chevrolet dos países participantes oferecerão serviços sem nenhum custo.

Os países participantes deste programa são Argentina, Paraguai e Uruguai.

Garantia do veículo

A Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet concede ao proprietário de um veículo Chevrolet, os seguintes direitos:

Garantia: De acordo com os termos do respectivo certificado inserido neste Manual.

Revisão de manutenção

preventiva: Uma delas é executada antes da entrega do veículo e a outra é executada no final do primeiro ano de uso ou a 10.000 km (o que ocorrer primeiro), sem nenhum custo para o proprietário (à exceção dos itens normais de desgaste - consulte *Mensagem importante aos proprietários* ⇨ 247). A primeira revisão especial será executada na Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet, mediante a apresentação do cupom encontrado no final desta seção, e respeitados os limites de quilometragem indicados (consulte *Garantia limitada para veículos novos* ⇨ 249).

Se o veículo pertence ao programa exclusivo de frotas e/ou a empresas de aluguel de veículos, consulte o livreto "Guia de Revisões Específico para Frotas". Para obter mais informações entre em contato com uma Concessionária Chevrolet.

Assistência técnica: Na seção de Informações ao cliente deste manual, encontram-se as diretrizes para garantir a máxima satisfação nos serviços e perguntas relacionadas à Concessionária ou Oficina Autorizada Chevrolet.

Orientação: Na entrega de um veículo novo, a concessionária explicará:

- A. Itens de responsabilidade do proprietário, Garantia limitada do veículo novo e Termos da garantia.
- B. Manutenção preventiva.
- C. Uso correto dos comandos, dos indicadores e dos acessórios do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO 7.

Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil dezenove, às onze horas e quinze minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, CARLOS GARDACHO, ILDEMARA VICENTIN, NOEMI DE LIMA MOREIRA, ROSILDA MARIA VARELA composta por: designadas conforme Portaria nº 173/2019, DE 01/03/2019, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 026/2019, foi expedido em data de 09/09/2019, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 09/09/2019, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 09/09/2019, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 09/09/2019. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.-CNPJ-77.882.579/0001-98

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-CNPJ-29.889.808/0001-53

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

A Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-CNPJ-29.889.808/0001-53, não apresentou a documentação condizente com edital, ficando a participação restrita a proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

O restante dos representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no edital.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados e não credenciados, que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

A Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a menor proposta foi apresentada por **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-CNPJ-29.889.808/0001-53**, no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, e a melhor proposta subsequente em relação à de menor valor foi a empresa **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98**, no valor de **R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)**, verificando as exigências contidas no edital.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta, sendo a empresa:

GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN DE 07 (SETE) LUGARES	GM CHEVROLET	SPIN 2019/2020	UND	1,00	85.990,00	85.990,00
TOTAL								85.990,00

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação.

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 85.990,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

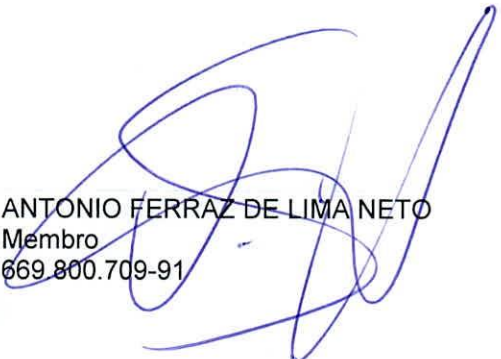


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

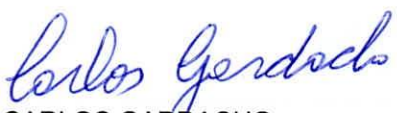
CNPJ 75680025/0001-82

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:15 horas do dia 24/09/2019, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 24/09/2019.



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91



CARLOS GARDACHO
Membro
025.962.949-90



ILDEMARÁ VICENTIN
Membro
931.521.839-68



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro
778.644.769-53



ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A
77.882.579/0001-98
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2345 - CEP:
85055040 - BAIRRO: CONRADINHO CIDADE/UF:
Guarapuava/PR



MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS
EIRELI
29.889.808/0001-53
RUA FLORIANO PEIXOTO, 15 TERREO - CEP:
37260000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Perdões/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

RELATORIO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO7.

01. ABERTURA: 24/09/2019 AS 10:00HORAS, na Rua Moisés Lupion, nº 1001 na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, na Sala de Licitações em Palmital Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Estadual do Paraná no dia 11/09/2019;
- Jornal (de circulação regional) Correio do Cidadão Diário Oficial do Município no dia 10/09/2019.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 10/09/2019.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24/09/2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98	GUARAPUAVA-PR
2	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-CNPJ-29.889.808/0001-53	PERDÕES-MG

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98	GUARAPUAVA-PR
2	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-CNPJ-29.889.808/0001-53	PERDÕES-MG

06. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Proposta de preços aceita e lance foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR APÓS OS LANCES R\$
1º	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98	86.800,00	85.990,00
2º	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-CNPJ-29.889.808/0001-53	86.000,00	86.000,00

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. RECURSOS RELATIVOS ÀS PROPOSTAS

Não houve interposição de recursos.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1º	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98	GUARAPUAVA-PR
2º	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-CNPJ-29.889.808/0001-53	PERDÕES-MG

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recursos

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação dos objetos constantes do lote adiante descrito, objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos de acordo com as propostas de preços:

Lote nº 01

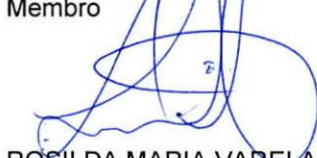
Proponente : GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98

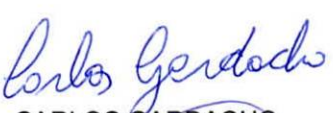
Valor Global : R\$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)

Palmital-Pr, 24 de Setembro de 2019.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira


ILDEUARA VICENTINI
Membro


ROSILDA MARIA VARELA
Membro


CARLOS GARDACHO
Membro


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM - 2018

**VIA
PREFEITURA**

Município : Palmital

Modalidade : Pregão

Nr. : 0026/2019

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo VAN, fabricação/modelo 2019/2019, nova, zero km, com capacidade para transporte de 7 (6+1) passageiros.

Lote(s) : 1==> R\$ 85.990,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - GUARA AUTO PECAS SA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$85.990,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$69.346,77;

Contrapartida Municipal: R\$16.643,23;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 07/10/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMOCENTRO
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 43

PAM - 2018

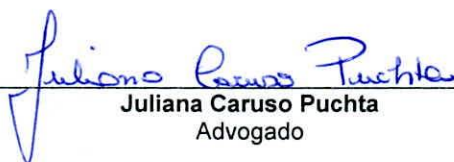
Parecer Processo Licitatório Nº 2019/9577

Município : Palmital
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *.* 1 *.*

Nº : 0026/2019

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de veículo tipo van e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 07/10/2019



Juliana Caruso Puchta
Advogado

Associação : AMOCENTRO
Escritório Regional : Escritório Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 299/2019-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE
07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-
PR**

Ilustríssimo Senhor Secretário de Transporte Municipal de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 060/2019.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, Órgão Oficial do Paraná, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em pesquisas de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2019/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **072/2019**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa apresentada para o Município, "**TIPO MENOR LANCE**", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-98								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00	85.990,00
TOTAL								85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 072/2019, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pela Proposta mais Vantajosa apresentada para o Município, "**TIPO MENOR LANCE**", conforme especificado no Edital e, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, e com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-98								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND	1,00	85.990,00	85.990,00
TOTAL								85.990,00

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 575/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão e Subcomissão para comporem o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 1º - Os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Palmital-Paraná para o período de 08 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Presidente: VALDENI DE SOUZA

Adjunto: JOSÉ PAULO DOS SANTOS

Diretor de Operações: DANILO GIOVANI AGUIAR BONASSOLI

Secretário: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

SUBCOMISSÕES:

Subcomissão de Relações Públicas: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Subcomissão de Segurança: EDUARDO ORESTES TOMEN

Subcomissão de Depósito: JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Subcomissão de Abrigo: LOURDES GULICZ

Subcomissão de Saúde: CHEILA PEÇEIRA RIBEIRO DE JESUS

Subcomissão de Vitória: JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA

Subcomissão de Transporte: ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO

Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Subcomissão de Arrecadação e Donativos: CLEVENICE BATISTA CABRAL

Subcomissão de Prevenção: JOÃO KANARSKI

Subcomissão de Obras: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA

Subcomissão de Assistência Social: VIVIANE AURELIO DUTRA

Subcomissão de Finanças: EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Subcomissão de Meio Ambiente: DANILO AMORIM SCHREINER

Subcomissão de Educação: ELIAS SIOMA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 292/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalMoisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 071/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item/Produto	Marca	Modelo	Unid/Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	VEICULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND/1,00	85.990,00	85.990,00	
TOTAL						85.990,00	

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Proponente

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 071/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item/Produto	Marca	Modelo	Unid/Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	VEICULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND/1,00	85.990,00	85.990,00	
TOTAL						85.990,00	

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**GESTÃO 2019/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 072/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item/Produto	Marca	Modelo	Unid/Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	VEICULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND/1,00	85.990,00	85.990,00	
TOTAL						85.990,00	

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Proponente

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 072/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pela Proposta mais vantajosa apresentada para o Município, "TIPO MENOR LANCE", conforme especificado no Edital e, Características Técnicas do Equipamento no Documento Modelo 07, e com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

GUARÁ AUTO PEÇAS S. A. CNPJ 77.882.579/0001-88							
Lote	Item/Produto	Marca	Modelo	Unid/Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	VEICULO TIPO VAN, 07(SETE) LUGARES ANO 2019 E MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA	CHEVROLET	SPIN	UND/1,00	85.990,00	85.990,00	
TOTAL						85.990,00	

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 08 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Guarapuava, 24 de Setembro de 2019.

F1 001

À

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL
Palmital - PR.

Prezados Senhores;

REF.: **PROPOSTA DE VENDA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2019

Atendendo sua solicitação vimos , através desta propor-lhes o seguinte;

OBJETO 01 (hum) - Veículo, tipo Van, marca Chevrolet. Modelo SPIN O Km. - Ano: 2019 – Modelo: 2020 – Combustível: Etanol (111,0 cv.) Gasolina (106,0 cv.) / FLEX, motor 1.800 cm3

OPCIONAIS;

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/ Fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão de seis velocidades , sendo 06 a frente e uma á ré/ Pannel de instrumentos em preto "Jet Black"/ Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira correção / Pannel de instrumentos em preto "Jet Black"/ Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Lanternas com superfície interna escura / Molduras de proteção lateral / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo da versão Activ / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Camera de Ré / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes em prata brilhante / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Grade frontal com detalhes cromados escurecidos / **Banco da terceira fileira rebatível**

VALOR UNITÁRIO >>> R\$86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias da data da assinatura do contrato de fornecimento.
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA na entrega do veículo.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

F1 002

Rua: Jorge Alves Ribeiro, n.º 2345 - Bairro: Conradinho - CEP: 85055-040 - Guarapuava - PR.
Fone: (42) 3629-8800 - Fax: (42) 3629-8888 - www.guarachevrolet.com.br



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

Prazo de Garantia do Objeto é de 12 meses.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do Edital.

A realização a prestação de assistência técnica será realizado, na sede da empresa Guara Auto Peças S/A.

Endereço eletrônico e-mail orlei@guarachevrolet.com.br

Sendo o que tínhamos a propor e estando a disposição para esclarecimentos, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



Guara Auto Peças S/A.
Paulo Roberto de Almeida
Diretor

RG nº 9.635.138/SESPSP
CPF nº 680.923.428-49

CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GUARÁ AUTO PEÇAS S/A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, situado na Rua Moises Lupion, nº 1001- Bairro Centro, Palmital-Pr, CNPJ 75.680.025/0001-82, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) VALDENEI DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.446.615-1-SSP-PR, CPF nº 795.770.409-34, e a empresa GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, CNPJ 77.882.579/0001-98, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Bairro Conradinho, CEP 85.060-120, Guarapuava, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.635.138-SSP-SP, CPF nº 680.923.428-49, residente na Rua Coronel Saldanha, nº 1965, apartamento 102-Cep-85010.130, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24/09/2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO TIPO VAN, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN OKM NOVO, ANO 2019, MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL, ETANOL E GASOLINA - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 026/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

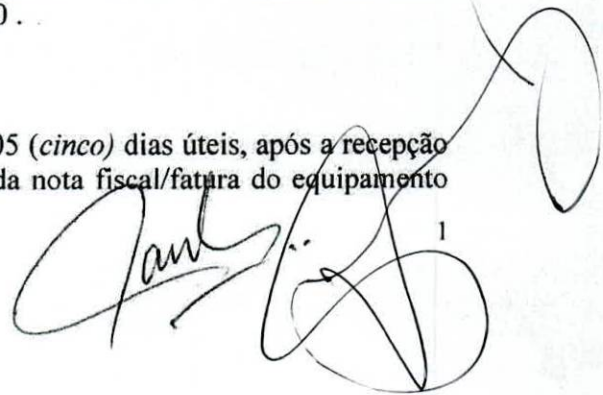
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.002.10.301.1001.1078.4.4.90.52.00.00 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a large, circular stamp. The stamp appears to be a seal or official mark, though its details are not clearly legible. The signature is written in a cursive, flowing style.

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PALMITAL- CNPJ nº 75.680.025/0001-82.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30(TRINTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

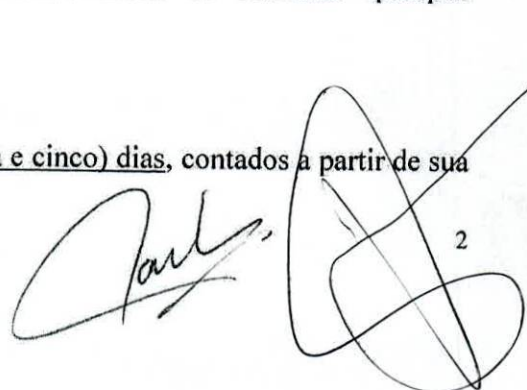
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua



2

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

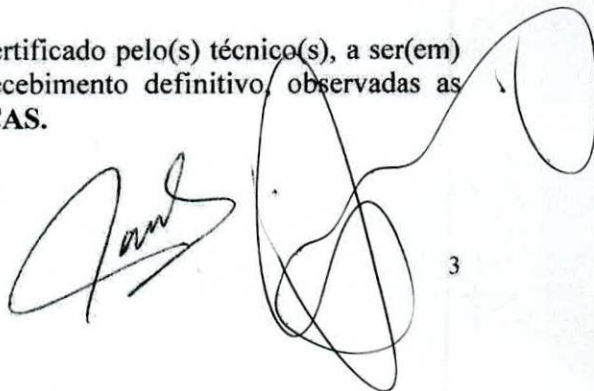
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO



Handwritten signatures and a large circular stamp, likely an official seal or signature of the contracting party.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

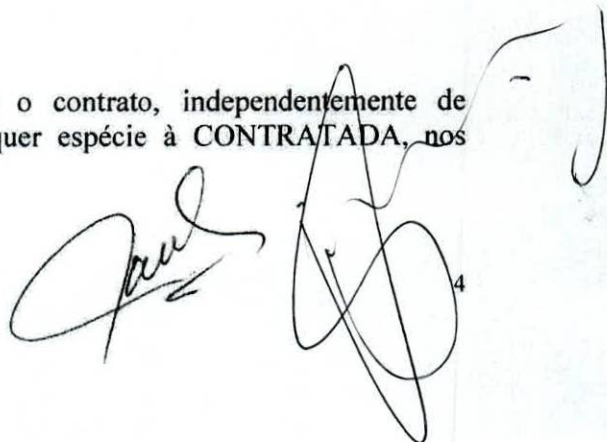
Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ZACARIAS CORREA DE MELO NETO, designado pela Portaria nº 657/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) DEBORRA REGINA COSTA, designado pela Portaria nº 595/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

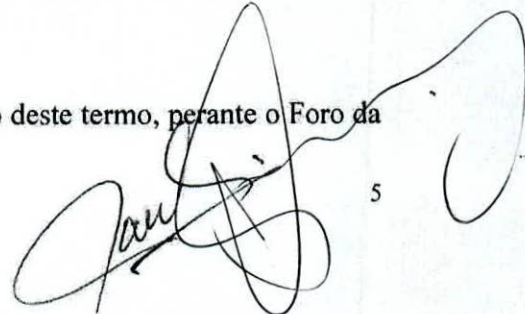
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da



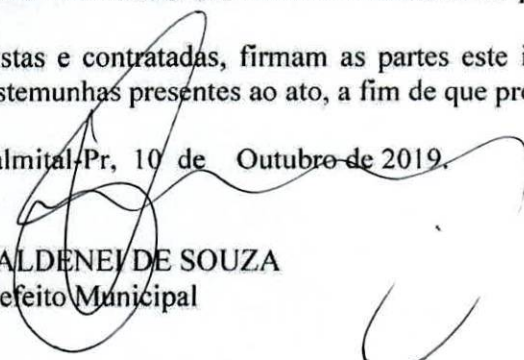
Comarca de Palmital, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

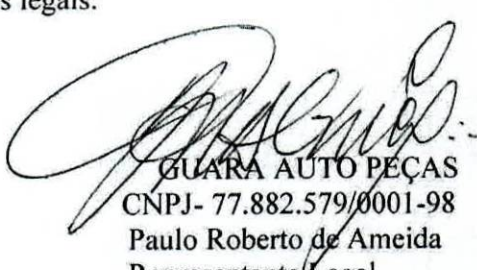
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 10 de Outubro de 2019.

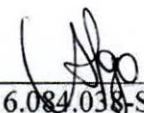

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal


GUARA AUTO PEÇAS
CNPJ- 77.882.579/0001-98
Paulo Roberto de Almeida
Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 6.084.038-SC

Nome: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
CPF/MF: 537.323.089


RG nº 3.944.809.2-PR

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 088.193.579-41



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A-CNPJ-77.882.579/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Bairro Conradinho, CEP 85.060-120, Guarapuava, Paraná, , neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, denominado **CONTRATADA**.

OBJETO> AQUISIÇÃO DE VEICULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO7.

DATA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 85.990,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 2.061/2019

A Secretária Municipal de Administração, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, deferir requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS MATRÍCULA nº 59330
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO HODOLÁRIO CPF nº 038.476.669-24
OBJETO DA VIAGEM: PROTOCOLAR DOCUMENTOS NA CAIXA/REGONPG - REF. A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO VILA COAMO E VILA FELIZ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/09/2019
Data de Retorno: 24/09/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA Código do IBGE: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
Nº DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$ 90,00 (Noventa reais)
VALOR TOTAL R\$ 90,00 (Noventa reais)

Palmital/PR, 24 de Setembro de 2019.

SYLVANIA SCHMITZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 2.018/2019

O Secretário de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, deferir requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DORCE PRATES GUERGA MATRÍCULA nº 7871
CARGO: PROFESSORA CPF nº 53.462.319-53
OBJETO DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ENCONTRO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E PARTICIPAR DA CAMINHADA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SURDO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/09/2019
Data de Retorno: 26/09/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA Código do IBGE: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 - Eventos não ligados ao TCE/PR
Nº DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

Palmital/PR, 26 de Setembro de 2019.

ELIAS SIONHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.-CNPJ-77.882.579/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Bairro Conradinho, CEP 85.060-120, Guarapuava, Paraná, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito no RG 9.635.138-SSP-SP e CPF 680.923.428-49 denominado CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO 7.

DATA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 85.990,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORD: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.-CNPJ-77.882.579/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Bairro Conradinho, CEP 85.060-120, Guarapuava, Paraná, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito no RG 9.635.138-SSP-SP e CPF 680.923.428-49 denominado CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (07) SETE LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO 7.

DATA DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 85.990,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORD: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

MUNICÍPIO DE PITANGA

SEDU/ARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019.

O MUNICÍPIO de PITANGA-PR, torna público que às 14:00 horas do dia 25/10/2019, na sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL HATCH 1.0	02	R\$ 87.980,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcio Adalberto Becher, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3646 - 1122 - E-mail pitangallicita@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça 28 de janeiro, 171, das 08:30 às 17:00 horas.

Pitanga, 14 de outubro de 2019.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CPM 19.000.000-00
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 221, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO		
03.003.04.122.0301.2.016	Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado		
61	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030	Seção de Ensino Fundamental		
131	3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035	Transporte Escolar		
626	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
651	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.0801.2.048	Manut. Atividades em Saúde		
225	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00



GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
Concessionária Chevrolet

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, VALDENEI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.446.615-1/SESP-PR., inscrito no CPF nº 795.770.409-34, neste ato representando o Município de Palmital, como Prefeito, através desta abaixo assinado, estou ciente de que a garantia dos veículos abaixo descrito é de 12 (doze) meses a partir da data da emissão da nota fiscal, e/ou 100.000 Km., o que ocorrer primeiro.

Atendendo as revisões periódicas indicadas no Manual do Proprietário.

Saliento de que estou ciente de que consta na proposta de venda e contratos oriundos da negociação o prazo de 12 meses.

Veículo a ser considerados nos termos de Garantia e adquiridos pela Prefeitura;

CHEVROLET SPIN 1.8 ACTIV AUTOM 7 LUG – ANO: 2019 – MODELO: 2020 –
Nº CHASSIS 9BGJK7520LB116519
NOTA FISCAL DE VENDA Nº 000.121.668
DATA DE EMISSÃO: 16/10/2019

CHEVROLET SPIN 1.8 ACTIV AUTOM 7 LUG – ANO: 2019 – MODELO: 2020 –
Nº CHASSIS 9BGJK7520LB116003
NOTA FISCAL DE VENDA Nº 000.121.669
DATA DE EMISSÃO: 16/10/2019

Por estar ciente do presente termo de compromisso, firmo o presente.

Guarapuava, 17 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmital
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GUARÁ AUTO PEÇAS S/A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, situado na Rua Moises Lupion, nº 1001- Bairro Centro, Palmital-Pr, CNPJ 75.680.025/0001-82, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) VALDENEI DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.446.615-1-SSP-PR, CPF nº 795.770.409-34, e a empresa GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, CNPJ 77.882.579/0001-98, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Bairro Conradinho, CEP 85.060-120, Guarapuava, Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.635.138-SSP-SP, CPF nº 680.923.428-49, residente na Rua Coronel Saldanha, nº 1965, apartamento 102-Cep-85010.130, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24/09/2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO TIPO VAN, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN OKM NOVO, ANO 2019, MODELO 2020 BI COMBUSTIVEL, ETANOL E GASOLINA - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 026/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

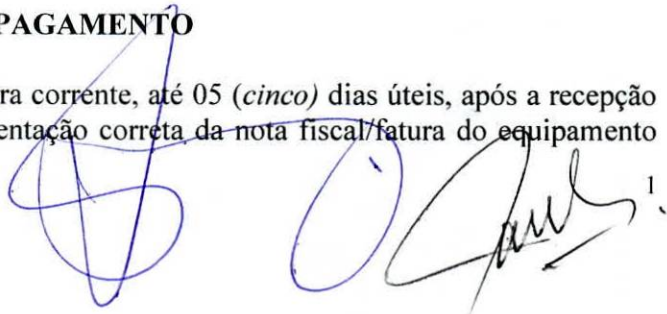
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.002.10.301.1001.1078.4.4.90.52.00.00 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento



fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PALMITAL- CNPJ nº 75.680.025/0001-82.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30(TRINTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

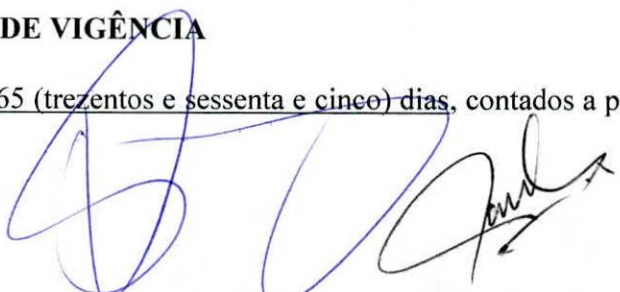
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua



assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO



A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

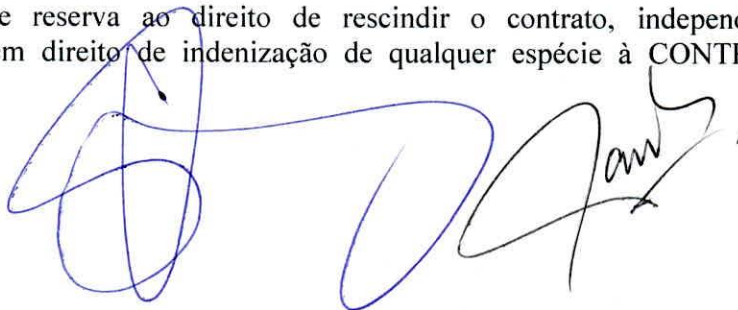
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ZACARIAS CORREA DE MELO NETO, designado pela Portaria nº 657/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) DEBORRA REGINA COSTA, designado pela Portaria nº 595/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

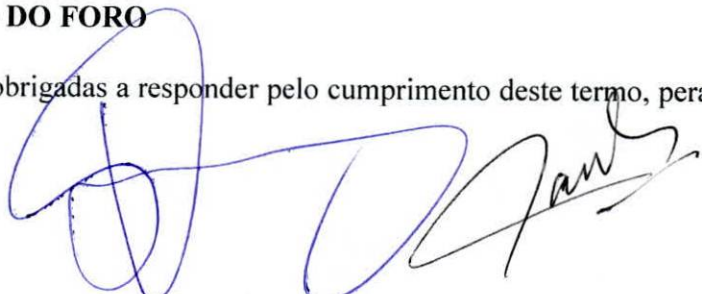
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da



Comarca de Palmital, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 10 de Outubro de 2019.

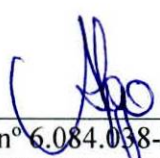
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal


GUARÁ AUTO PEÇAS
CNPJ- 77.882.579/0001-98
Paulo Roberto de Almeida
Representante Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 6.084.038-SC

Nome: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
CPF/MF: 537.323.089


RG nº 3.944.809.2-PR

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 088.193.579-41